SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 05 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VI | Nº 1412

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20160331-1 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Exonerar, a pedido, **John Oliveira Albuquerque** do cargo de **Secretário do Desenvolvimento da Cultura**, símbolo **DAS I**.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2015-2016

PRESIDENTE EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO PIQUET CARNEIRO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA MAURITÍ
SECRETÁRIA GERAL MARIA EDIENE M. DO NASCIMENTO DE CASTRO GENERAL SAMPAIO
1º SECRETÁRIO CLAUDIO BEZERRA SARAIVA CAPISTRANO
TESOUREIRO GERAL FRANCISCO NILSON FREITAS PALHANO
1º TESOUREIRO DIVALDO CARNEIRO SOARES VIÇOSA DO CEARÁ
PRESIDENTE DE HONRA ADRIANA PINHEIRO BARBOSA FORTIM

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR FRANCISCO HOLANDA GUEDES JAGUARIBARA
TITULAR ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE MASSAPÊ
TITULAR TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES BARROQUINHA
SUPLENTE MANOEL GOMES DE FARIAS NETO HORIZONTE
SUPLENTE JOÃO FRANCISMAR DIAS PEREIRO
SUPLENTE FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF BOA VIAGEM

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 ARGENTINA SAMPAIO PADILHA CHOROZINHO
REGIÃO 02 FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 JERÔNIMO NETO BRANDÃO MORRINHOS
REGIÃO 04 MONICA GOMES AGUIAR CAMOCIM
REGIÃO 05 ANTONIO FELINTO FILHO CROATÁ
REGIÃO 06 GALENO TAUMATURGO LOPES RERIUTABA
REGIÃO 07 FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA
REGIÃO 08 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA ARACATI
REGIÃO 10 JOSÉ MARCONDES MOREIRA TABULEIRO DO NORTE
REGIÃO 11 MANOEL MARTINS ALVES ERERÉ
REGIÃO 12 CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA QUIXERAMOBIM
REGIÃO 13 JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR TAMBORIL
REGIÃO 14 ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
REGIÃO 15 PATRÍCIA PEQUENO COSTA G. DE AGUIAR TAUÁ
REGIÃO 16 SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO ORÓS
REGIÃO 17 FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
REGIÃO 18 MARCONDES HERBSTER FERRAZ SABOEIRO
REGIÃO 19 JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ BARBALHA
REGIÃO 20 GUILHERME SAMPAIO LANDIM BREJO SANTO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 31 de março de 2016.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:A46C5687

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 235/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **LUCILANNA NUNES FERREIRA,** portadora de C.I.RG nº.2008548178-0, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 614.306.063-04, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso VI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de março de 2016.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:9F7B6818

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 236/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ROBERLANGE VENANCIO PEQUENA,** portadora de C.I.RG nº.20073129887-5, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 055.155.673-07, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso VI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de março de 2016.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:B21D1942

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 237/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **RAIANE XAVIER CARVALHO,** portadora de C.I.RG nº.2008238747-2, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 066.880.153-07, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso VI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de março de 2016.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:F278CD51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 238/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ANTONIO ROGERIO DA SILVA,** portador de C.I.RG nº. 2002034085189, expedida por SSPDC/CE e inscrito no CPF sob o nº. 038.170.113-18, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso VII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de março de 2016.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:7960D5B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 239/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011 a servidora **WELLANY CIDRÃO DE OLIVEIRA,** da Função Gratificada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA NIVEL I DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DISNEYLANDIA junto a Secretaria Municipal de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de março de 2016.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:E5B6B651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 240/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011 a servidora **RAIMUNDA REGIGLEIDE SOARES DE MENEZES,** da Função Gratificada de **SUPERVISORA ESCOLAR NIVEL III junto a Secretaria Municipal de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de março de 2016.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:E54D3310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 241/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011 a servidora **ARLINA ALVES DE SOUZA E SILVA,** da Função Gratificada de **ORIENTADORA ESCOLAR NÍVEL III junto a Secretaria Municipal de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de março de 2016.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:48710C30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 242/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011 a servidora **MARIA OLIVEIRA LINO,** da Função Gratificada de **COORDENADORA ESCOLAR NÍVEL II DA ESCOLA JOAQUIM RUFINO junto a Secretaria Municipal de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de março de 2016.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:F6CD7409

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 011/2016/SESAU

IVANNA MARIA DE ALCANTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao servidor **MARCELO PEREIRA DE ALENCAR,** ocupante Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** 09(nove) **diárias** para viagem à cidade de **Potengi**, nos dias **05,06,07,08,11,12,13,14 e 15 de abril de 2016**, a fim de participar de Capacitação no Controle da Dengue, Doença de Chagas e demais Endemias.
§ 1º. O valor da diária é de R$**40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$360,00 (trezentos e sessenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de março de 2016.

IVANNA MARIA DE ALCANTARA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:67144625

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 012/2016/SESAU

IVANNA MARIA DE ALCANTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao servidor **LUCIANO HENRIQUE DE SOUSA,** ocupante Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** 09(nove) **diárias** para viagem à cidade de **Potengi**, nos dias **05,06,07,08,11,12,13,14 e 15 de abril de 2016**, a fim de participar de Capacitação no Controle da Dengue, Doença de Chagas e demais Endemias.
§ 1º. O valor da diária é de R$**40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$360,00 (trezentos e sessenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de março de 2016.

IVANNA MARIA DE ALCANTARA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:9B3DDF66

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ– AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 2016.04.04.1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL DE ARNEIROZ, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME. **TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**. **DATA DA EMISSÃO:** 04/04/2016 **DATA DA ABERTURA:** 18/04/2016 **HORÁRIO:** 14:00 hs **LOCAL:** Sede da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal situada a Praça Joaquim Felipe, 15– Centro – ARNEIROZCE. FONE/; 088-3419-1020.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA,
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arneiroz,

Em 04 de Abril de 2016.

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:3095D3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2016.04.04.0003
Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão n° 2016.03.17-01PP. Partes: o Município de Arneiroz, através da(o) SECRETARIA DE AGRICULTURA e a empresa/pessoa física A.M.DE ARAÚJO AUTO MECÂNICA - EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E LUBRIFICANTES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 158.905,00 (cento e cinqüenta e oito mil novecentos e cinco reais). Signatários: ADALGISA MARIA FEREIRA e ANTONIO MARCOS DE ARAUJO.

Arneiroz/CE, 04 de Abril de 2016.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:CF67D3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2016.04.04.0004
Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão n° 2016.03.17-01PP. Partes: o Município de Arneiroz, através da(o) SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa/pessoa física A.M.DE ARAÚJO AUTO MECÂNICA - EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E LUBRIFICANTES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 60.989,00 (sessenta mil novecentos e oitenta e nove reais). Signatários: MARIA NEUMA MORAES ANDRADE e ANTONIO MARCOS DE ARAUJO.

Arneiroz/CE, 04 de Abril de 2016.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:60A0DDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2016.04.04.0002
Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão n° 2016.03.17-01PP. Partes: o Município de Arneiroz, através da(o) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa/pessoa física A. M. DE ARAUJO MACANICA - EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E LUBRIFICANTES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 276.336,00 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e trinta e seis reais). Signatários: MARIA GARDENIA GONÇALVES e ANTONIO MARCOS DE ARAUJO.

Arneiroz/CE, 04 de Abril de 2016.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:FF56293F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2016.04.04.0001
Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão n° 2016.03.17-01PP. Partes: o Município de Arneiroz, através da(o) SECRETARIA DE OBRAS e a empresa/pessoa física A. M. DE ARAUJO MACANICA - EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E LUBRIFICANTES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 73.517,00 (setenta e três mil quinhentos e dezessete reais). Signatários: JOSE WELLINGTON BEZERRA DE CARVALHO e ANTONIO MARCOS DE ARAUJO.

Arneiroz/CE, 04 de Abril de 2016.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:33EDE1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2016.04.04.0005
Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão n° 2016.03.17-01PP. Partes: o Município de Arneiroz, através da(o) SECRETARIA DE SAUDE e a empresa/pessoa física A.M.DE ARAÚJO AUTO MECÂNICA - EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E LUBRIFICANTES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 134.971,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e setenta e um reais). Signatários: ANTONIA ALDENIA PAIVA BEZERRA e ANTONIO MARCOS DE ARAUJO.

Arneiroz/CE, 04 de Abril de 2016.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:DB50CA07

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 0401001/2016 DE 1º DE ABRIL DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR TAMYRES LIRA DE SOUZA BRITO, portadora de RG nº. 2004023014141 e CPF nº. 022.028.213-76, para o cargo de Coordenador de Proteção dos Direitos Humanos, CDA IV, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 1º de Abril de 2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:2FC70D2D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 0401006/2016 DE 01 DE ABRIL 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JODEAL OLIVEIRA DE ALCÂNTARA, portador de RG nº. 2006098070908, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal do Planejamento, Administração e Finanças e gerir os recursos financeiros da mesma secretaria, parte integrante da estrutura organizacional do Município de Barroquinha, fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 1º de Abril de 2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:B493CF6F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 0401007/2016 DE 1º DE ABRIL DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR IOLANDA FERNANDES GOMES**, portadora de RG nº. 1242431 para o cargo de Controlador Geral do Município, junto ao Gabinete da Prefeita, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 1º de abril de 2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:228907ED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 0401008/2016 DE 1º DE ABRIL DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR CLERIA BENTO DO NASCIMENTO,** portadora de RG nº. 20081724483, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete e gerir os recursos financeiros da mesma secretaria, parte integrante da estrutura organizacional do Município de Barroquinha, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 1º de abril de 2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:768A5EFA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 0401009/2016 DE 1º DE ABRIL DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR EDIVALDO MARTINS DE PINHO**, portador de RG nº. 2004023041531, para o cargo de Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer e gerir os recursos financeiros da mesma secretaria, parte integrante da estrutura organizacional do Município de Barroquinha, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 1º de abril de 2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:5AFF8F8E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 0401004/2016 DE 1º DE ABRIL DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR EDIVALDO MARTINS DE PINHO**, portador de RG nº. 2004023041531, do cargo de Orientador de Célula de Almoxarifado, CDA V, junto a Secretaria do Planejamento, Administração e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 1º de abril de 2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:876CC2EC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 0401002/2016 DE 1º DE ABRIL DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR JODEAL OLIVEIRA DE ALCANTARA**, portador de RG nº. 2006098070908, do cargo de Controlador Geral do Município, junto ao Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 1º de abril de 2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:6A61055A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 0401003/2016 DE 1º DE ABRIL DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR IOLANDA FERNANDES GOMES**, portadora de RG nº. 1242431, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, junto ao Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 1º de abril de 2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:F9026259

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 0401005/2016 DE 1º DE ABRIL 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR CLERIA BENTO DO NASCIMENTO, portadora de RG nº. 20081724483 SSP/CE, do cargo de Coordenador do Cadastro Único, CDA IV, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 1º de abril de 2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:64363773

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 583/2016, DE 04 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre estágio de estudantes nos órgãos públicos do Município de Fortim/CE, egressos de estabelecimentos de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, estabelecendo valores da bolsa auxílio e concessão de auxílio transporte, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta lei dispõe sobre estágio de estudantes nos órgãos públicos do Município de Fortim/CE, egressos de estabelecimentos de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, estabelecendo valores da bolsa auxílio e concessão de auxílio transporte.
Art. 2º. Para os efeitos desta lei, considera-se estágio curricular as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao estudante pela participação em situações de vida e trabalho de seu meio, sendo realizadas junto a órgãos da administração municipal de Fortim/CE, sob responsabilidade e coordenação da instituição de ensino, à qual o estagiário se vincula.
§ 1º. O estágio deve proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem e será planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituir em instrumento de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.
§ 2º. O número máximo de estagiários não poderá ser superior a vinte (**20**) por cento do número de servidores efetivos.
Art. 3º. A administração municipal de Fortim poderá promover a realização de estágio curricular, admitindo, como estagiários alunos regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, cursos vinculados à estrutura do ensino público e particular.
§ 1º. O estágio somente se realizará em unidades da administração municipal que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação, devendo o estudante, para esse fim, estar em condições de estágio, segundo o disposto na presente lei.
§ 2º. O estágio deverá ter acompanhamento efetivo do professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte da administração municipal, cujos meios de comprovação serão especificados em convênio.
§ 3º. A duração do estágio não poderá exceder dois (**2**) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
§ 4º. Na hipótese da duração do estágio for igual ou superior a um (**1**) ano, fica assegurado ao estagiário o período de recesso de trinta (**30**) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.
§ 5º. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
Art. 4º. Na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, os estudantes poderão ser beneficiados pela concessão de oportunidades de estágio, nos termos da lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
Art. 5º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com as instituições de que trata o art. 1º desta lei, visando à cooperação de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização do estágio curricular, conforme preceitua o art. 5º, da lei federal nº 11.788/08.
Art. 6º. A realização do estágio dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e a administração municipal, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.
Art. 7º. A jornada de atividades de estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com o seu horário e com o da parte onde venha ocorrer o estágio, devendo ser compatível com as atividades escolares.
§ 1º. A jornada de trabalho de que trata este artigo, não poderá ser:
I - superior a quatro (**4**) horas diárias e vinte (**20**) semanais, na hipótese de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
II - superior seis (**6**) horas diárias e trinta (**30**) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.
§ 2º. Nos períodos de férias escolares, a jornada do estágio será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e a parte concedente do estágio, sempre com interveniência da instituição de ensino.
Art. 8º. Fica garantida ao estagiário a concessão de auxílio-transporte quando residir em local situado fora do perímetro urbano do Município.
§ 1º. O valor do auxílio-transporte será de **R$ 50,00** (cinquenta reais)
§ 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a uma revisão do valor do benefício do auxílio-Transporte.

§ 3º. O Auxílio-Transporte de que trata o § 2º deste artigo será concedido somente a estudantes residentes no Município de Fortim/CE e durante o período de aulas, na forma estabelecida nesta Lei, observados os seguintes critérios:
I – ser residente e domiciliado no município de Fortim/CE há, no mínimo, um (**1**) ano;
II – estar frequentando o curso técnico, educação profissional, ensino médio ou o superior em estabelecimento de ensino fora do Município de Fortim/CE;
III – estar na condição de desempregado;
IV – não ter recursos suficientes para custear os estudos, de acordo com o critério sócio econômico do estudante, avaliado por assistente social do Município.
Art. 9º. Não farão jus ao Auxílio-Transporte:
I. os estudantes já graduados em qualquer curso superior;
II. os estudantes de pós-graduação, lato sensu ou strictu sensu;
III. os estudantes que não preencherem os requisitos impostos por esta lei.
Art. 10. O estudante somente receberá o valor do Auxílio-Transporte, mediante a apresentação do comprovante mensal do efetivo pagamento às empresas de transporte.
Art. 11. O Auxílio-Transporte será automaticamente cancelado nos seguintes casos:
I. repasse do benefício para terceiros;
II. o beneficiário ou seus responsáveis adquirirem capacidade financeira suficiente para manutenção dos estudos;
III. quando o beneficiário desistir, cancelar ou trancar a matrícula do curso;
IV. ficar comprovada a falsidade de documentos apresentados ou a inexatidão de informações prestadas para obtenção do benefício;
V. o beneficiário apresentar frequência escolar inferior a 70%;
VI. o beneficiário apresentar rendimento escolar abaixo da média;
VII. mudança de residência para outro Município;
VIII. deixar de cumprir quaisquer dos requisitos dispostos nesta Lei.
Parágrafo único. Para os fins previstos no ***caput*** deste artigo, e, sem prejuízo da sanção penal e demais penalidades cabíveis, os beneficiários que gozarem ilicitamente do auxílio, serão obrigados a efetuar o ressarcimento integral das importâncias recebidas indevidamente, corrigidas na forma disposta na legislação vigente.
Art. 12. A bolsa-auxílio terá os seguintes valores:
I – Estudantes do Ensino Médio, Cursos Técnicos ou Educação Profissional:
a) R$ 400,00 (quatrocentos reais).
II – Estudantes do Ensino Superior do 1º ao 5º período:
b) R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
III – Estudantes do Ensino Superior do 6º ao 10º período:
c) R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Art. 13. Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a uma revisão do valor do benefício.
Art. 14. O Município poderá suspender a qualquer tempo a concessão da bolsa de estudo e do auxílio-transporte, em caso de relevante interesse público.
Art. 15. Assegura-se ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano.
Parágrafo único. O recesso será remunerado quando o estagiário receber bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação.
Art. 16. Aos critérios e normas não definidos na presente lei, aplicar-se-á subsidiariamente a lei federal nº 11.788/2008, bem como as regulamentações posteriores estabelecidas pela União.
Art. 17. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
Art. 18. Os efeitos financeiros desta lei retroagirão a 1º de janeiro de 2016.
Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 04 de abril de 2016.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:3958675C

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 584/2016, DE 04 DE ABRIL DE 2016

Altera as alíneas "a", "b", "c", "e" e "f", do inciso II, do art. 9º, da lei municipal nº 367/2010, de 23 de abril de 2010, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei altera as alíneas "a", "b", "c", "e" e "f", do inciso 2º, do art. 9º, da lei municipal nº 367/2010, de 23 de abril de 2010.

Art. 2°. As alíneas "a", "b", "c", "e" e "f", do inciso II, do art. 9º, da lei municipal nº 367/2010, de 23 de abril de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 9º**. Omissis.....
II. Omissis .....
a. Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças;
b. Um representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
c. Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;
d. Omissis.....
e. Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer;
f. Um representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;" (**NR**)

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 04 de abril de 2016.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:EDEE4F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2016.07.01-SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2016.07.01-SMDU: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO MUNICIPIO DE FORTIM - CE**: CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CONTRATADO**: PALESTINA CONSTRUÇÕES LTDA; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 30 de Março de 2016**. VALOR GLOBAL**: R$ 425.843,82 (Quatrocentos e vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos)**; PRAZO DE EXECUÇÃO**: Até 31 (Trinta e um) de Dezembro de 2016; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0601.15.452.0026.2.012; **ELEMENTO DE DESPESAS**: 33.90.39.00; **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **EVERARDO PAULA DA SILVA: ASSINA PELA CONTRATADA**: José Ribamar de Sousa Coelho.

Fortim – CE, 04 de Abril de 2016.

EVERARDO PAULA DA SILVA
Ordenador de Despesas secretaria de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:B90AB9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME § 1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 E 4, DE 02 DE ABRIL DE 2015**: CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CONTRATADOS**: GEAM MONTEIRO DOS SANTOS; RAIMUNDA LUCIA OLIVEIRA FRANÇA; JOSÉ NILSON CAVALCANTE DE LIMA; ROBERTO AMARO CARNEIRO; FRANCISCO CAVALCANTE DE LIMA; FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DE LIMA; FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DE LIMA; RAIMUNDO DE SOUZA DA COSTA; LENADRO CAVALCANTE DOS SANTOS; CLAUDIO CESAR PEREIRA ANTUNES; ALINE DE LIMA SANTOS; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 18 de Março de 2016**. VALOR GLOBAL**: R$ 194.713,00 (Cento e noventa e quatro mil setecentos e treze reais)**; PRAZO DE EXECUÇÃO**: Até 31 (Trinta e um) de Dezembro de 2016; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1601.12.306.0009.3.050; **ELEMENTO DE DESPESAS**: 33.90.30.00/33.90.30.07; **ASSINA PELA CONTRATANTE**: MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**: ASSINAM PELAS CONTRATADAS**: GEAM MONTEIRO DOS SANTOS; RAIMUNDA LUCIA OLIVEIRA FRANÇA; JOSÉ NILSON CAVALCANTE DE LIMA; ROBERTO AMARO CARNEIRO; FRANCISCO CAVALCANTE DE LIMA; FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DE LIMA; FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DE LIMA; RAIMUNDO DE SOUZA DA COSTA; LENADRO CAVALCANTE DOS SANTOS; CLAUDIO CESAR PEREIRA ANTUNES; ALINE DE LIMA SANTOS.

Fortim – CE, 04 de Abril de 2016.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:9081DDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA PUBLICA Nº 0404.01/2016 – SMDU

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **06 DE MAIO DE 2016,** às **09h30min**, estarão abrindo licitação na Modalidade **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 0404.01/2016 – SMDU,** cujo objeto é **PAVIMENTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DA ESTRADA MARLY (CE – 040), VALENTE, NO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE.** O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo, nº 962, Centro.

Fortim/CE, 04 de abril de 2016.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:BAD9EA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0404.01/2016 – SMDU

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **25 DE ABRIL DE 2016,** às **09h30min**, estarão abrindo licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0404.01/2016 – SMDU,** cujo objeto é **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE.** O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo, nº 962, Centro.

Fortim/CE, 04 de abril de 2016.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:20C727A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0404.01/2016-PMF

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **18 DE ABRIL DE 2016**, às **09h30min**, estará abrindo licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0404.01/2016-PMF**,** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ÁGUA (GARRAFÃO DE 20 LITROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE FORTIM – CE.** O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo, nº 962 - Centro.

Fortim – CE, 04 de Abril de 2016.

NATANIELE G. RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:B290EDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0404.02/2016-FSSS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **18 DE ABRIL DE 2016**, às **13h30min**, estará abrindo licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0404.02/2016-FSSS cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ADMINISTRATIVA E JUDICIAL DE CRÉDITOS JUNTO AO INSS DE VERBAS INDENIZATÓRIAS E REAT (RISCO AMBIENTAL DO TRABALHO) JUNTO AO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR DO MUNICIPIO DE FORTIM – CE.**. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo, nº 962 - Centro.

Fortim – CE, 04 de Abril de 2016.

NATANIELE G. RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:D365B7A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 065/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, contidas no Art. 95, Inc. III da Lei Orgânica do Município e Lei Nº 8.666/93, e alterações posteriores, e,

Considerando as exigências da Lei nº 10520 de 17/08/2002, Decreto nº 3555 de 08/08/2000 alterado pelo Decreto nº 3693 de 20/12/2000 e Decreto nº 3784 de 10/04/2002.

RESOLVE:

EXONERAR, o Senhor **FRANCISCO LIDOMAR SILVA HONORIO**, CPF Nº 039.607.853-21, da função de confiança de membro da equipe de apoio ao pregoeiro da Prefeitura de General Sampaio.

EXONERAR, o Senhor **FRANCISCO LUCIANO COELHO FERREIRA**, CPF Nº 785.534.903-00, da função de confiança de Pregoeiro Oficial do Município de General Sampaio.

EXONERAR, o Senhor **CECIDIO GOMES DO NASCIMENTO**, CPF Nº 727.539.513-49, da função de confiança de membro da equipe de apoio ao pregoeiro da Prefeitura de General Sampaio.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria Nº 099/2014, de 02 de maio de 2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), em 01 de abril de 2016.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:AE296E47

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 066/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, contidas no Art. 95, Inc. III da Lei Orgânica do Município e Lei Nº 8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

EXONERAR, o Senhor **FRANCISCO LIDOMAR SILVA HONORIO**, CPF Nº 039.607.853-21, da função de confiança de membro da Comissão Permanente de Licitação e Avaliação, vinculada a SECRETARIA DE GOVERNO-SEGOV da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

EXONERAR, o Senhor **ISMAEL MARTINS DE SOUZA**, CPF Nº 047.354.093-27, da função de confiança de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Avaliação, vinculada a SECRETARIA DE GOVERNO-SEGOV da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

EXONERAR, o Senhor **CECIDIO GOMES DO NASCIMENTO**, CPF Nº 727.539.513-49, da função de confiança de membro da Comissão Permanente de Licitação e Avaliação, vinculada a SECRETARIA DE GOVERNO-SEGOV da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 100/2014, de 02/05/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, em 01 de abril de 2016.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO N. DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:7DC5905A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 068/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **RONIELE BARBOSA VIEIRA**, da Função de Confiança de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEPLADE, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, em 01 de abril de 2016.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:CBB6F620

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 069/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, contidas no Art. 95, Inc. III da Lei Orgânica do Município e Lei Nº 8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **CRISTINA APARECIDA NUNES MAGALHAES**, CPF Nº 047.186.963-56, para exercer a função de confiança de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Avaliação, vinculada a SECRETARIA DE GOVERNO-SEGOV da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

NOMEAR, a Senhora **SAMARA LUCIA MARINHO ARAUJO**, CPF Nº 039.607.853-21, para exercer a função de confiança de Membro da Comissão Permanente de Licitação e Avaliação, vinculada a SECRETARIA DE GOVERNO-SEGOV da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

NOMEAR, o Senhor **CECIDIO GOMES DO NASCIMENTO**, CPF Nº 039.607.853-21, para exercer a função de confiança de Membro da Comissão Permanente de Licitação e Avaliação, vinculada a SECRETARIA DE GOVERNO-SEGOV da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

A Comissão Permanente de Licitação e Avaliação, por força da presente Portaria, passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Cristina Aparecida Nunes Magalhaes

Membros: Samara Lucia Marinho Araújo
Cecídio Gomes do Nascimento

DETERMINAR que, no caso de alienação, leilão e desapropriação, os bens serão previamente avaliados pela presente Comissão, podendo a mesma solicitar da autoridade superior à designação de um profissional especializado para auxiliá-los.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, em 01 de abril de 2016.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO N. DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:9CDEFC1B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 070/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, contidas no Art. 95, Inc. III da Lei Orgânica do Município e Lei Nº 8.666/93, e alterações posteriores, e,

Considerando as exigências da Lei nº 10520 de 17/08/2002, Decreto nº 3555 de 08/08/2000 alterado pelo Decreto nº 3693 de 20/12/2000 e Decreto nº 3784 de 10/04/2002.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **FRANCISCO LIDOMAR SILVA HONORIO**, CPF Nº 039.607.853-21, para exercer a função de confiança de Pregoeiro Oficial do Município da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

NOMEAR, o Senhor **CECIDIO GOMES DO NASCIMENTO**, CPF Nº 785.534.903-00, para exercer a função de confiança de Membro da equipe de apoio ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

NOMEAR, a Senhora **SAMARA LUCIA MARINHO ARAUJO**, CPF Nº 059.087.473-00, para exercer a função de confiança de Membro da equipe de apoio ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

A equipe de apoio, por força da presente Portaria, passa a ter a seguinte composição:

Pregoeiro: Francisco Lidomar Silva Honório

Equipe de apoio: Samara Lucia Marinho Araújo
Cecídio Gomes do Nascimento

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), em 01 de abril de 2016.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:7BFD917E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 071/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **FLAVIA ARAUJO ALVES**, da função de confiança de SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SEDUC, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

Registrar o reconhecimento ao excelente trabalho realizado pela mesma, enquanto a frente de sua respectiva pasta.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, em 01 de abril de 2016.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:557149BC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 072/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **JOSE BARBOSA NETO**, da função de confiança de SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

Registrar o reconhecimento ao excelente trabalho realizado pelo mesmo, enquanto a frente de sua respectiva pasta.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, em 01 de abril de 2016.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:2ADDD969

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 073/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **RONIELE BARBOSA VIEIRA**, para exercer a função de confiança de CONTROLADOR INTERNO, DA SECRETARIA DE GOVERNO-SEGOV, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, em 01 de abril de 2016.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:67C86772

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 074/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **MARIA DO CARMO LIRA**, para exercer a função de confiança de SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

A titular da pasta ora nomeada, exercerá todas as atribuições previstas na Lei nº 375/2005 de 03 de janeiro de 2005, que implantou a descentralização administrativa e financeira, na administração do Município de General Sampaio.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, em 01 de abril de 2016.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:03A2DEFC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 075/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **MARCOS AURELIO BARBOSA LIMA**, da função de confiança de DIRETOR DE COMPRAS, DA SECRETARIA DE GOVERNO-SEGOV, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), em 01 de abril de 2016.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:5EF5C86B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 076/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **FRANCISCA AURICELIA BARBOSA**, da função de confiança de COORDENADOR(A) TECNICO, DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE-SEDERMA da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, em 01 de abril de 2016.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:4D2A8232

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 077/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **FRANCISCA AURICELIA BARBOSA,** para exercer a função de confiança de DIRETOR(A) DE COMPRAS, DA SECRETARIA DE GOVERNO-SEGOV, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), em 01 de abril de 2016.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:00374D65

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62/2016 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 01 DE ABRIL DE 2016.

Que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:
Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr. (a) **ALCIDES PAULO BRAGA FILHO,** Secretário, a importância de R$ 300,00 (trezentos reais), equivalente a 01 (uma) diárias, para fazer face às despesas de estadia na Cidade de Fortaleza - CE, no dia 04 de Abril de 2016 para comparecer a CAGECE tratar de assuntos do interesse do município.

Art. 2º - As despesa ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0501 – Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Pesca; 2.022 – Gerenciamento administrativo da secretaria de agricultura meio ambiente e pesca; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil, 001 – Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (primeiro) do mês de Abril de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:5C92F50D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/ 2016/SASTSA GROAÍRAS/CE, 04 DE ABRIL DE 2016

Portaria nº. 07/2016 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **João Paulo Prado Cavalcante,** Supervisor, a importância de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), equivalente a 1/2 (uma e meia) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Tianguá-CE, nos dias 06 e 07 de Abril de 2016 para participar de capacitações jurisdicionadas do programa capacidades dos Tribunal de Contas dos Municípios.
Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 2.062 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social l; Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil – 101 – Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 04 (quatro) do mês de Abril de 2016 (dois mil e dezesseis).

ELISABETH XIMENES ALBUQUERQUE MELO
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:FE87E487

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/ 2016/SASTSA GROAÍRAS/CE, 04 DE ABRIL DE 2016

Portaria nº. 08/2016 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Iranclécio Oliveira de Sousa,** Coordenador, a importância de R$ 300,00 (trezentos reais), equivalente a 1/2 (uma e meia) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Tianguá-CE, nos dias 06 e 07 de Abril de 2016 para participar de capacitações jurisdicionadas do programa capacidades dos Tribunal de Contas dos Municípios.
Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 2.050 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social l; Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil – 001 – Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 04 (quatro) do mês de Abril de 2016 (dois mil e dezesseis).

ELISABETH XIMENES ALBUQUERQUE MELO
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Segurança Alim

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:FCBD794F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0036/2016 FG

O GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 025/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 027/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA TRATAREM DE ASSUNTOS JUNTO A ENTIDADES PUBLICAS SITUADAS NA CAPITAL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JOSE CEFAS PONTES MELO, OCUPANTE DO CARGO DE VICE-PREFEITO, CPF: 623.414.303-25 LOTADO NA GABINETE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (5) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 300,00 (Trezentos Reais) TOTALIZANDO R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 07/03/2016 A 11/03/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 03 de MARCO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

This

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BB402A07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0040/2016 FG

O GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 025/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 027/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO SOBRE NOVA VERSAO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE E TESOURARIA, JUNTO AO ESCRITORIO DE ARRENDAMENTO DE SISTEMA DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR EXPEDITO CARVALHO DE MACEDO FILHO, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 919.379.223-91 LOTADO NA SEC DE ADMINISTRACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 14/03/2016 A 17/03/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 11 de MARCO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

This

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B79C0FF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0039/2016 FG

O GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 025/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 027/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO SOBRE NOVA VERSAO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, JUNTO AO ESCRITORIO DE ARRENDAMENTO DE SISTEMA DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JOAO SIQUEIRA DE MORAIS, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR TECNICO ESPECIALIZADO, CPF: 222.973.323-00 LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 14/03/2016 A 17/03/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 11 de MARCO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D1D62A75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0041/2016 FG

O GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 025/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 027/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A APRECE E JUNTO AO ESCRITORIO DE ASSESSORIA JURIDICA DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR REGIVALDO MELO CAVALCANTE, OCUPANTE DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, CPF: 638.547.913-72 LOTADO NA GABINETE DO PREFEITO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 300,00 (Trezentos Reais) TOTALIZANDO R$ 900,00 (Novecentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 16/03/2016 A 18/03/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 15 de MARCO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C9002F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0042/2016 FG

O GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 025/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 027/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A APRECE E JUNTO AO ESCRITORIO DE ASSESSORIA JURIDICA DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JOSE CEFAS PONTES MELO, OCUPANTE DO CARGO DE VICE-PREFEITO, CPF: 623.414.303-25 LOTADO NA GABINETE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 300,00 (Trezentos Reais) TOTALIZANDO R$ 900,00 (Novecentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 16/03/2016 A 18/03/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 15 de MARCO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:46F7265E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0043/2016 FG

O GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 025/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 027/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO AO ESCRITORIO DE ASSESSORIA DE PROJETOS E PRESTACOES DE CONTAS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR REGIVALDO MELO CAVALCANTE, OCUPANTE DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, CPF: 638.547.913-72 LOTADO NA GABINETE DO PREFEITO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 300,00 (Trezentos Reais) TOTALIZANDO R$ 600,00 (Seiscentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 28/03/2016 A 29/03/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 21 de MARCO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C4F648A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0044/2016 FG

O GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 025/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 027/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO AO ESCRITORIO DE ASSESSORIA DE PROJETOS E PRESTACOES DE CONTAS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JOSE CEFAS PONTES MELO, OCUPANTE DO CARGO DE VICE-PREFEITO, CPF: 623.414.303-25 LOTADO NA GABINETE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 300,00 (Trezentos Reais) TOTALIZANDO R$ 600,00 (Seiscentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 28/03/2016 A 29/03/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 21 de MARCO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FDF53A4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0045/2016 FG

O GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 025/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 027/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DE REUNIAO NO DETRAN-CE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR LUIZ FERREIRA CARDOSO, OCUPANTE DO CARGO DE COORD. DE TRANSITO, CPF: 815.323.423-49 LOTADO NA SEC. DE GOVERNO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 29/03/2016 A 29/03/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 28 de MARCO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:75C51529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0046/2016 FG

O GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 025/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 027/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A TIANGUA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS NA JUNTA DE SERVICOS MILITAR DE TIANGUA DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR PATRICIA FRANCA DE OLIVEIRA BRAGA, OCUPANTE DO CARGO DE ENCARREGADA DE SETOR, CPF: 025.726.893-67 LOTADO NA SEC MUN DE ADMINISTRACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 100,00 (Cem Reais)

PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 28/03/2016 A 30/03/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 28 de MARCO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0D9A3527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0038/2016 FG

O GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 025/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 027/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO SOBRE NOVA VERSAO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE E TESOURARIA, JUNTO AO ESCRITORIO DE ARRENDAMENTO DE SISTEMA DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR MARILENE GOMES FEITOZA DA COSTA, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISAO, CPF: 101.669.983-20 LOTADO NA SEC DE ADM., PLANEJ. E FINANCAS, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 08/03/2016 A 11/03/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 07 de MARCO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D1A1BE5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0037/2016 FG

O GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 025/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 027/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO SOBRE NOVA VERSAO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE E TESOURARIA, JUNTO AO ESCRITORIO DE ARRENDAMENTO DE SISTEMA DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR DALVANI MESQUITA MORENO, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA DE NUCLEO, CPF: 010.086.317-52 LOTADO NA SEC. DE ADM., PLANEJ. E FINANCAS, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 08/03/2016 A 11/03/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 07 de MARCO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C12FC150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0035/2016 FG

O GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 025/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 027/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A ENTIDADES PUBLICAS SITUADAS NA CAPITAL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR REGIVALDO MELO CAVALCANTE, OCUPANTE DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, CPF: 638.547.913-72 LOTADO NA GABINETE DO PREFEITO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (5) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 300,00 (Trezentos Reais) TOTALIZANDO R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 07/03/2016 A 11/03/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 03 de MARCO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C2B42F65

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0009/2016 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUN DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DE REUNIAO NA CIB/CE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR SONIA MARIA DE FARIAS, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIO DE SAUDE, CPF: 718.539.367-15 LOTADO NA SECRETARIA DE SAUDE, PARA EFETUAR A

VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 200,00 (Duzentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 08/04/2016 A 08/04/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 23 de MARCO de 2016

SONIA MARIA DE FARIAS
Gestor(a) Municipal

This

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D19CA3BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
PORTARIA Nº: 073/2016

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu - Ceará, **JOSÉ VIANA DE ABREU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 1° do Decreto Nº: 40, de 01 de julho de 2015,

CONSIDERANDO:

• O Relatório Final elaborado pela Comissão de Disciplina, constante do Processo Nº: 04/2016 de fls. 158 a 166 em que conclui que o servidor **JOSÉ MAIRTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA,** descumpriudever funcional previsto **no art. 106, incisos IX e XI**, e infringiu o disposto no **art. 107, inciso IX**, assim como infringiu o disposto no **art. 123, inciso V**, todos da **Lei Complementar Nº: 2.092/2014**;

• Que a administração deve pautar-se sob o que é razoável e proporcional para atingir o fim público pretendido, a fim de preservar a harmonia, o equilíbrio e a racionalidade de todos os atos praticados por ela, assim como para atender o que dispõe o **art. 119 da Lei Complementar Nº: 2.092/2014**, que dispõe que na aplicação das penalidades, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais;

• O Julgamento, constante do Processo Nº: 04/2016 que foi **DECIDIDO** pela aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias**, previstas no art. 118, inciso II da Lei Complementar Nº 2.092/2014;

RESOLVE:

Art. 1º -APLICAR pena de **SUSPENSÃO** por **30 (trinta) dias**, prevista no art. 118, inciso II da Lei Complementar Nº: 2.092/2014,ao Enfermeiro**JOSÉ MAIRTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, matrícula 0609298, por descumprir dever funcional previsto no art. 106, incisos IX e XI, por infringir o disposto no art. 107, inciso IX e ainda por infringir o disposto no art. 123, inciso V.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Iguatu - Ceará, 01 de abril de 2016.

JOSÉ VIANA DE ABREU
Superintendente

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:9111858D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
PORTARIA Nº: 074/2016

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu - Ceará, **JOSÉ VIANA DE ABREU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 1° do Decreto Nº: 40, de 01 de julho de 2015,

CONSIDERANDO:
• O Relatório Final elaborado pela Comissão de Disciplina, constante do Processo Nº: 05/2016 de fls. 42 a 46 em que conclui que a servidora **ERLÂNDIA MOURA DA SILVA** descumpriu o art. 106, incisos IX e XI da Lei Complementar Nº: 2.092/2014 e infringiu o constante no art. 107, inciso V e o constante no art. 123, inciso V da Lei Complementar Nº: 2.092/2014;

• O Julgamento, constante do **Processo Nº: 05/2016** em que foi **DECIDIDO** pela aplicação da penalidade de demissão, prevista no art. 118, inciso III da Lei Complementar Nº 2.092/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR pena de **DEMISSÃO**, prevista no art. 118, inciso III da Lei Complementar Nº: 2.092/2014 a Auxiliar Administrativo **ERLÂNDIA MOURA DA SILVA**, matrícula 0609501, lotada no **HOSPITAL REGIONAL DE IGUATU**, por descumprir o disposto no art. 106, incisos IX e XI e infringir o disposto no art. 107, inciso V e o constante no art. 123, inciso V da Lei Complementar Nº: 2.902/2014;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Iguatu - Ceará, 01 de abril de 2016.

JOSÉ VIANA DE ABREU
Superintendente

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:D06E400F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0254/2014

PROCESSO: PP-004/2014-DIVERSAS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DECORRENTE DA TROCA DE VEÍCULO POR PARTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – **CNPJ**: 14.790.822/0001-28.

CONTRATADA: JR LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. **CNPJ:** 10.716.436/0001-35.
TROCA DO VEÍCULO: FIAT UNO PLACA OSN 4663 PELO VEÍCULO FIAT PALIO PLACA OSG 0137.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.12.122.0058.**2.023** - (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).
RECURSO: PRÓPRIO DA PMI.
DATA DO ADITIVO: 23/03/2016.
AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ART. 65 INCISO II ALÍNEA "D" E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL, INCLUSIVE A CLÁUSULA QUE ESTABELECE O FORO PARA DEMANDAS EM TORNO DO MENCIONADO CONTRATO, DESDE QUE NÃO REVOGADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:877609BF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-006/2016-SEDUC.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, CONFECÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS E OUTROS MATÉRIAS GRÁFICOS, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SUBSIDIANDO SUA ARTICULAÇÃO COM AS UNIDADES ESCOLARES E DE ACORDO COM OS PADRÕES PRÉ-ESTABELECIDOS.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMI TORNA PÚBLICO QUE EMPRESA GRÁFICA CENTRAL LTDA, PROTOCOLOU O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO JULGA PELA IMPROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO, MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3510.1756 DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS (HORÁRIO LOCAL).

IGUATU-CE, EM 04 DE ABRIL DE 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:26910CBD

SECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0265/2015

PROCESSO: PP-012/2015-DIVERSAS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL. **OBJETO**: TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DECORRENTE DA TROCA DE VEÍCULO POR PARTE DA SECRETARIA DE GESTÃO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GESTÃO – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA:** CÍCERO ALLAN ROBERTO GOMES - ME. **CNPJ:** 08.738.151/0001-53.
TROCA DO VEÍCULO: FIAT SIENA EL 1.4 FLEX 2013/2014 PLACA OSU-9725 PELO VEÍCULO FIAT UNO MILLE ECONOMY 2012/2013 PLACA ORZ-1671.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.04.121.0049.**2.078** – (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE GESTÃO).
RECURSO: PRÓPRIO DA PMI.
DATA DO ADITIVO: 01/03/2016.
AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ART. 65 INCISO II ALÍNEA "D" E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL, INCLUSIVE A CLÁUSULA QUE ESTABELECE O FORO PARA DEMANDAS EM TORNO DO MENCIONADO CONTRATO, DESDE QUE NÃO REVOGADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F43EEBD6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0260/2015

PROCESSO: PP-012/2015-DIVERSAS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL. **OBJETO**: TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DECORRENTE DA TROCA DE VEÍCULO POR PARTE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA:** CÍCERO ALLAN ROBERTO GOMES - ME. **CNPJ:** 08.738.151/0001-53.
TROCA DO VEÍCULO: FIAT UNO MILLE ECONOMY 2012/2013 PLACA ORZ-1671 PELO VEÍCULO FIAT SIENA EL 1.4 FLEX 2013/2014 PLACA OSU-9725.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.15.122.0058.**2.056** – (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA).
RECURSO: PRÓPRIO DA PMI.
DATA DO ADITIVO: 01/03/2016.
AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ART. 65 INCISO II ALÍNEA "D" E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL, INCLUSIVE A CLÁUSULA QUE ESTABELECE O FORO PARA DEMANDAS EM TORNO DO MENCIONADO CONTRATO, DESDE QUE NÃO REVOGADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:685785B7

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90.
CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME - CNPJ SOB O Nº. 37.227.550/0001-58.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.ºPP-002/2016-EXECUTIVA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, FERRAMENTAS E MAQUINAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 454.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).
DA DOTAÇÃO E RECURSOS: 1901.15.452.0058.2.070 – (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL) E CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – (MATERIAL DE CONSUMO).

DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
DATA DA ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2016.
DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU.
SIGNATÁRIOS: MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA ALVES - (SECRETÁRIO) / MATHEUS FERNANDES CUNHA - (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 31 DE MARÇO DE 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:48BA835C

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90.
CONTRATADA: EMANUEL DOS SANTOS AMARAL EPP - CNPJ SOB O Nº. 06.537.015/0001-70.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.ºPP-002/2016-EXECUTIVA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, FERRAMENTAS E MAQUINAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 231.218,22 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
DA DOTAÇÃO E RECURSOS: 1901.15.452.0058.2.070 – (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL) E CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – (MATERIAL DE CONSUMO).
DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
DATA DA ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2016.
DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU.
SIGNATÁRIOS: MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA ALVES - (SECRETÁRIO) / EMANUEL DOS SANTOS AMARAL - (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 31 DE MARÇO DE 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:13681B79

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-010/2016-SAAE
OBJETO:AQUISIÇÃO DE TONER, PAPEL A4, PASTA PARA ARQUIVO MORTO, PASTA A-Z E RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
TIPO:MENOR PREÇO POR LOTE.

O PREGOEIRO OFICIAL DO SAAE/IGUATU-CE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA**18 DE ABRIL DE 2016, ÀS 08h:00m.**NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, SITUADA À RUA ENGENHEIRO WILTON CORRÊIA LIMA, Nº. 772, PRADO, IGUATU, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES CONTENDO AS"**PROPOSTAS DE PREÇOS**"E A"**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**"DOS INTERESSADOS, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO ACIMA NUMERADO. MAIORES INFORMAÇÕES E/OU AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ACIMA OU ATRAVÉS DO FONE (88)3566.7700, DAS 08h:00m. ÀS 11h:30m.

EM 04/04/2016.

ALISSON ARAÚJO DE C. HOLANDA
Pregoeiro Oficial do SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:42FCDF34

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 367, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

ALTERA A LEI Nº 321, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAPORANGA, **Sr. Antonio Alves Melo** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ipaporanga aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1° Fica instituída nos termos desta Lei a "CONTRIBUIÇAO DE ILU-MINAÇAO PÚBLICA – CIP" destinada ao custeio da prestação efetiva ou potencial dos serviços de instalação, expansão, melhoramento, manutenção e operação do sistema de iluminação das vias e logradouros públicos, urbanos ou rurais, no Município de Ipaporanga.
PARÁGRAFO ÚNICO - São elementos integrantes do Sistema de Iluminação Pública no Município de Ipaporanga.

I – a energia elétrica adquirida pelo Município e fornecida pela COELCE ou outra concessionária de serviço público de energia conectada nos pontos de luz localizados dentro do Município de Ipaporanga, no horário noturno;
II – Lâmpadas de VNa e VHg;
III – relés fotoelétricos;
IV – reatores;
V – chaves magnéticas;
VI – iluminarias;
VII – fios e cabos elétricos;
VIII – conectores paralelos;
IX – caixas de comando;
X – braços metálicos para suporte de luminárias;
XI – cabos pingentes para suporte de luminárias;
XII – cinta fixadora de braço e cabo metálico;
XIII – parafusos, cintos, grampos, arruelas e presilhas;
XIV – outros equipamentos necessários à modernização do sistema.

Art. 2º A "CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA – CIP" tratada na presente Lei tem como fato gerador a prestação, efetivada ou potencial, dos serviços de iluminação pública mantidos pelo Município de Ipaporanga, e incidirá, mensalmente, sobre cada uma das unidades autônomas dos imóveis como: prédios residenciais, comerciais e industriais, apartamentos, salas comerciais ou não, lojas, sobrelojas, boxes, terrenos, lotes e outras unidades, situadas:

I – dentro de todos os perímetros urbanos do município (sede e distritos);

II – em vias ou logradouros públicos da zona rural, desde que beneficiados pelos serviços de iluminação pública.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de imóveis constituídos por mais de uma unidade autônoma, a "CIP" incidirá sobre cada uma das unidades de forma distinta.

Art. 3º O Contribuinte da "CIP" é o proprietário, o titular de domínio útil ou possuidor a qualquer titulo, de imóvel edificado ou não, que esteja situado:

I – dentro de todos os perímetros urbanos de município (sede e distrito);

II – em vias ou logradouros públicos da zona rural, desde que efetivamente beneficiados pelos serviços de iluminação publica.

§1º São também contribuintes da CIP os responsáveis por quaisquer outros estabelecimentos instalados permanentemente nas vias ou logradouros públicos, destinados à exploração de atividade comercial ou de serviços, ainda que utilizem o espaço publico mediante mera permissão ou concessão do Poder Público Municipal.

§2º A responsabilidade pelo pagamento da "CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP" sub-roga-se na pessoa do sucessor do adquirente ou sucessor a qualquer titulo, ou os que por força contratual ou legal se achem na responsabilidade contributiva.

§3º Considera-se efetivamente beneficiado pelos serviços de Iluminação Pública para efeito de incidência da Contribuição prevista nesta Lei, conforme arts. 2º e 3º, o imóvel edificado ou não, localizado:

I – em qualquer dos lados das vias públicas de caixa única, mesmo que instaladas em apenas um dos lados das vias;

II – em qualquer dos lados das vias publicas de caixa dupla, quando instaladas luminárias no canteiro central ou em quaisquer dos lados;

III – em todo o perímetro das praças públicas independentemente da forma de distribuição das luminárias;
IV – ainda que parcialmente, dentro de círculos, cujos centros estejam em um raio de 40 (quarenta) metros do poste dotado de luminária.

Art. 4º A contribuição para o custeio da iluminação pública será cobrada:

I – mensalmente, por meio da conta de energia elétrica emitida pela concessionaria do serviço público, no caso de unidade autônoma ou estabelecimento instalado permanentemente nas vias e logradouros públicos destinado à exploração de atividade comercial ou de serviços, situados na zona urbana e rural, que possuam ligação de energia elétrica regular e privada ao sistema de fornecimento de energia da concessionaria de serviços.

II – anualmente, juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, quando se tratar de unidade autônoma que não possua ligação de energia elétrica regular e privada ao sistema de fornecimento de energia da concessionaria de serviços.

Art. 5º O valor da "CONTRIBUIÇAO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP" será calculado:

I – no caso de unidades autônomas ou estabelecimentos que possuam ligação de energia elétrica regular e privada ao sistema de fornecimento de energia da concessionária de serviços, com base em percentuais do módulo da tarifa de energia vigente, levando-se em conta a classificação do imóvel e a faixa de consumo mensal de energia elétrica, de acordo com a tabela especificada no Anexo I da presente lei;

II – no caso de unidades autônomas ou estabelecimentos que não possuam ligação de energia elétrica regular e privada ao sistema de fornecimento de energia da concessionária de serviços, o valor será estipulado em unidade fiscal vigente no município, tomando-se por base a atestado linear dos imóveis e em razão de suas características e destinação, de acordo com a tabela constante no Anexo II da presente lei.

§ 1º - Entenda-se por módulo da tarifa de iluminação pública, para efeito desta lei, o preço de 1.000kwh, vigente para a Iluminação Pública.

§ 2º - Entende-se por testada linear a frente padrão do imóvel não edificado, cujos valores encontra-se de acordo com a tabela constante do Anexo II da presente lei.

§ 3º - As tabelas constantes dos Anexos I e II são partes integrantes da presente lei.

§ 4º - Para viabilizar a cobrança dos valores referentes a contribuição de que trata o inciso I deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convenio com a Concessionaria dos serviços públicos de energia elétrica, a qual responsabilizar-se-á pela arrecadação dos valores pagos pelos contribuintes na conta de energia elétrica.

Art. 6º Os valores arrecadados mensalmente pela COELCE oriundos da CIP, do município de Ipaporanga, poderão ser retidos parcial ou total para utilização
de liquidação da fatura de fornecimento de iluminação pública, na modalidade operacional conhecida pela COELCE como: "Modalidade por Dentro".

Art. 7º As despesas com serviços de instalação, expansão, melhoramento e manutenção do sistema de iluminação dos logradouros públicos, urbanos ou rurais, pertencente ao Município de Ipaporanga, desde que realizadas pela concessionária, após prévia autorização do Executivo, serão por ele pagas, mediante apresentação mensal de relatório de atividade e fatura dos serviços, que deverá conter a descrição detalhada da origem e o tipo das despesas relativas aos serviços de Iluminação Pública prestados pela concessionária.

§1º As despesas efetuadas no sistema de propriedade da concessionaria já estão cobertas pela tarifa incidente nas contas de consumo de energia elétrica nos moldes da legislação aplicável a espécie.

§2º Caso o Município autorize a realização de dispêndios no sistema de propriedade da concessionária, referidas despesas serão por ele custeadas, procedendo-se a devida compensação.

Art. 8º Deverá a concessionária apresentar mensalmente, também, Relatório Geral do consumo de Iluminação Pública do Munícipio, o qual, obrigatoriamente, conterá, no mínimo os seguintes dados:

I – a quantidade de energia fornecida pela concessionaria durante o período, com a discriminação do consumo, individualizada por proprietário do sistema, acompanhado de demonstrativo especificado de cálculo;

II – a relação nominal de todos os contribuintes responsáveis pelas unidades imobiliárias autônomas, que recolheram a contribuição bem como dos que deixarem de fazê-lo, com seus respectivos valores e períodos.

Art. 9º Do montante devido e não pago pelo contribuinte, será cientificado o Município no mês seguinte á verificação da inadimplência para adoção das medidas cabíveis visando o recebimento do crédito, inclusive com a possibilidade de inscrição na Dívida Ativa do Município e propositura da competente execução fiscal, servindo como mecanismo hábil;

I – a comunicação de inadimplência efetuada pela concessionária, que contenha os elementos previstos no art. 202 do CTN;

II – duplicata da fatura de energia elétrica não paga;

III – outro documento que contenha os elementos previstos no art.202 do CTN.

Art. 10 A Secretaria de Finanças do Município promoverá o lançamento da CIP de conformidade com os Anexos I e II, desta lei.

Art. 11 Os recursos financeiros provenientes da CIP serão aplicados pelo Munícipio no pagamento do consumo de Iluminação Pública e no seu respectivo gerenciamento, bem assim, em obras destinadas à instalação, expansão, melhoramento e manutenção do sistema de Iluminação Pública.

Art. 12 Estão isentos de contribuição:

I – a União, o Estado, o Município e suas respectivas autarquias, fundações e empresas públicas;

II – os usuários das unidades autônomas onde sejam mantidas atividades rurais.

Art. 13 O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá baixar normas regulamentadoras para melhor aplicação desta lei.

Art. 14 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, especialmente as Leis Municipais que instituíram, alteraram e regem a Taxa de Iluminação Pública – CIP, no Município de Ipaporanga.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaporanga – Estado do Ceará, em 29 de março de 2016.

ANTONIO ALVES MELO
Prefeito Municipal de Ipaporanga

ANEXO I DA LEI Nº 367/2016

	FAIXA DE CONSUMO	ALIQUOTA (%)
CLASSE RESIDENCIAL	ATÉ 50 KHW	1%
	DE 51 A 100 KHW	1,5%
	DE 101 A 150 KHW	2%
	DE 151 A 200 KHW	5%
	DE 201 A 250 KHW	8%
	DE 251 A 300 KHW	10%
	DE 301 A 400 KHW	12%
	DE 401 A 500 KWH	15%
	ACIMA DE 500 KWH	18%

	FAIXA DE CONSUMO	ALIQUOTA (%)
CLASSE INDUSTRIAL, COMERCIAL, SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES	ATÉ 30 KHW	2
	DE 31 A 50 KWH	3
	DE 51 A 100 KWH	8
	DE 101 A 200 KWH	12
	DE 201 A 500 KWH	15
	ACIMA DE 500 KWH	20

Ipaporanga – CE., 29 de março de 2016.

ANTONIO ALVES MELO
Prefeito Municipal de Ipaporanga

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 367/2016

DIMENSÃO TESTADA	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
ATÉ 15 METROS LINEARES	20 UNIDADES FISCAIS
ACIMA DE 15 METROS LINEARES	35 UNIDADES FISCAIS

Ipaporanga – CE., 29 de março de 2016.

ANTONIO ALVES MELO
Prefeito Municipal de Ipaporanga

Publicado por:
Manoel Cláudio Rodrigues de Souza
Código Identificador:1248347D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 002/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

A Prefeita Municipal de Jardim, **ANALÊDA NEVES SAMPAIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e etc.

CONSIDERANDO a disposição constitucional de livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão:

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora pública municipal **DELIDIA ROMÃO PINTO**, ocupante do cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**, lotada na **Secretaria de Esporte e Juventude,** nomeada pela Portaria nº 071/2013 de 25 de Fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 01 de Abril de 2016.

ANALÊDA NEVES SAMPAIO
Prefeita Municipal de Jardim

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:5ED6F3C4

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 003/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016

A Prefeita Municipal de Jardim, **ANALÊDA NEVES SAMPAIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e etc.

CONSIDERANDO a disposição constitucional de livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão:

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor público municipal **JOÃO LEITE RIBEIRO**, ocupante do cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO**, lotado na **Secretaria de Administração,** nomeado pela Portaria nº 038/2014 de 01 de Abril de 2014.

REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 01 de Abril de 2016.

ANALÊDA NEVES SAMPAIO
Prefeita Municipal de Jardim

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:B32D2AC5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 20/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Institui o Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI,em exercício, no uso das atribuições que lhe confere da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, sob supervisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com a finalidade de monitorar, avaliar e implementar as politicas direcionadas a criança e ao adolescente no Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, no Município de Mauriti, tendo como atribuições:
I – articular as instâncias locais para a formulação e a implementação de um plano Municipal de Enfrentamento a Violência e Exploração Sexual de crianças e Adolescentes;
II – colaborar com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no planejamento e execução de ações de enfrentamento à violência e exploração sexual de crianças e adolescentes;
III – mobilizar o Governo Municipal para inserir as ações do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Orçamento Plurianual do Município;
IV – organizar a Semana Municipal de Enfretamento à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, tendo como referência o dia 18 de maio, consagrado como "Dia nacional de luta contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes", para mobilização da sociedade;
V – promover, em conjunto com os órgãos responsáveis, ações de prevenção à violência e exploração sexual de crianças e adolescentes, em eventos de grande porte no município; e
VI – acompanhar, avaliar e monitorar, através de relatórios periódicos, os índices de violência e exploração sexual de crianças e adolescentes no Município.

Art. 2º O Comitê será composto por representantes de órgãos governamentais do município indicados pelo setores de cada segmento e por profissionais de notório saber em matéria de prevenção à violência sociedade civil, indicados pelo CMDCA, , assim como pelos representantes abaixo qualificados:
I – Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Um Secretaria Municipal da Educação (SME);
III – Um Secretaria Municipal de Saúde (SMS).
IV – Um Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
V – Um representante do Conselho Tutelar;
VI – Um representante do CMDCA Governamental e Um não Governamental;
VII – Um representante do Ministério Publico

Art. 3º Os integrantes do Comitê serão designados pelo Prefeito, após indicação formal dos respectivos órgãos, instituições e entidades e poderão ser substituídos a qualquer tempo.
Parágrafo único. A representação no Comitê não dá direito à percepção de qualquer espécie de remuneração ou subsídio para os seus membros.

Art. 4º O Comitê terá sua estrutura e funcionamento regulado por Regimento Interno, a ser elaborado por seus integrantes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Furtado Leite
Código Identificador:5F65876F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - AVISO DE LICITAÇÃO – Edital do Pregão Presencial Nº. PP2016/018SESA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Pregoeiro Oficial da CPL deste Município torna público o **Edital do Pregão Presencial** conforme acima identificado, cujo objeto é **Seleção da melhor proposta de preços para Aquisição de Insumos de Consumo (Material Médico Hospitalar) para suprir as necessidades dos órgãos ligados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termos de Referência e as condições do Edital e seus anexos**. Abertura dia 19/04/2016, às 09h20min na Sala da CPL, localizada no seguinte endereço/Informações: Rua Otávio Pimenta de Souza, S/N, 2º Andar, Centro, Mauriti/CE, 04/04/2016.

JOSÉ WELLINGTON BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE.

JOSÉ WELLINGTON BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:40F1FB1C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 066 DE 28 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **FERNANDO LUIS PEREIRA FARIAS**, portador do CPF nº **015.196.843-80** e RG nº 2003021013816**,** ao comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL III (CDA IV), vinculado a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, através da portaria n° 051/2016,**previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de junho de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 1 de março de 2016.

Art. 3°. Revogam–se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 28 de março de 2016.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:0CD977FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 064 DE 28 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **AMANDA DE SOUSA COSTA,** portadora do CPF nº 044.491.943-06 e RG nº **20071915219,** ao cargo

comissionado de **ASSISTENTE TECNICO I (CDA VIII), vinculado a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, previsto na Lei Municipal nº 674, de 26 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de fevereiro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 28 de março de 2016.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:2C2B9E95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 063 DE 23 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-3) AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 47 da Lei Municipal no. 741, de 09 de dezembro de 2009, prevê a possibilidade de atribuição de função gratificada a servidor público efetivo;

CONSIDERANDO que o servidor público efetivo abrangido por esta portaria ocupa cargo de direção e assessoramento junto ao Poder Judiciário local.

R E S O L V E:

Art. 1º. Atribuir a servidora pública efetiva, Sra. **MARIA JOSELITA RODRIGUES DE CASTRO**, atualmente lotada no Conselho Municipal de Educação, a disposição do Poder Judiciário, a função gratificada de simbologia **FG-3**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de fevereiro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 23 de março de 2016.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:74CE4BA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084, DE 04 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES DO PREFEITO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA QUE INDICA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de poderes de gestão das contas correntes em anexo, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 1409-5 - Nova Russas/CE, conta corrente de titularidade do município de Nova Russas/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01 (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS);

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a inclusão de poderes de gestão das contas correntes constantes da relação em anexo, junto ao Banco do Brasil S/A, agencia n° 1409-5, Nova Russas/CE, de titularidade do município de Nova Russas/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01 (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS), aos agentes políticos a seguir especificados:

I – **GONÇALO SOUTO DIOGO** – PREFEITO MUNICIPAL;

II – **LUDMILA DE SOUSA DIOGO** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA.

Parágrafo Único. As contas bancárias especificadas na relação em anexo, terão suas movimentações financeiras exercidas **CONJUNTAMENTE** na forma abaixo:

Nome	CPF	Assinatura Obrigatória
GONÇALO SOUTO DIOGO	**141.163.163.34**	**SIM**
LUDMILA DE SOUSA DIOGO	**777.030.303-68**	**SIM**
PODERES		
→ Requisitar talão de cheques;		
→ Emitir, assinar, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;		
→ Retirar Cheques devolvidos;		
→ Abrir, movimentar e encerrar contas;		
→ Efetuar transferências (por meio eletrônico ou não), para mesma titularidade;		
→ Efetuar resgates/aplicações financeiras;		
→ Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;		
→ Solicitar saldos e extratos de conta corrente, investimentos e operações de crédito;		
→ Consultar conta, aplicações de programas repasses de recursos federais;		
→ Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público;		
→ Movimentar conta corrente, consultar e imprimir saldo e extrato de conta corrente e aplicação financeira através do Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público;		
→ Emitir comprovantes;		
→ Encerrar conta de depósito;		
→ Assinar formulários de dados cadastrais;		
→ Realizar pagamento por meio Eletrônico.		

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, em 04 de abril de 2016.

GONÇALO DE SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

ANEXO A PORTARIA Nº 084, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

· **FUNDEB 40% 20.570-2 1409-5**
· **FUNDEB 60% 20.500-1 1409-5**
· **FUNDEB 60% 29.639-2 1409-5**
· **CONTA SALÁRIO 13.961-0 1409-5**

· **FUNDO DE ASSISTÊNCIA 8.063-2 1409-5**
· **IGDBF FME 23.377-3 1409-5**
· **ALFABETIZAÇÃO 5.763-0 1409-5**
· **BRALF-PBA-TD 21.282-2 1409-5**
· **CONSTRUÇÃO CRECHE 21.883-9 1409-5**
· **FME - BRASIL CARINHOSO 31.476-5 1409-5**
· **FME RECURSOS 20.571-0 1409-5**
· **IMPLANT. ESTRUT. 26.560-8 1409-5**
· **JOVENS E ADULTOS 13.329-9 1409-5**
· **MERENDA 23.704-3 1409-5**
· **PASEP-FME 20.024-7 1409-5**
· **PBT CRIANÇA 19.661-4 1409-5**
· **PDDE 6.615-X 1409-5**
· **PM NOVA RUSSAS – 31.204-5 1409-5**
· **PM NOVA RUSSAS-PAC II – 27.403-8 1409-5**
· **PMNR FME TR-FONTE 07 21.796-4 1409-5**
· **PMNR-PAC I-QUADRA 28.276-6 1409-5**
· **PMNR-PAR-MOBILIÁRIO 30.461-1 1409-5**
· **PNAE 5.693-6 1409-5**
· **PRO INFÂNCIA/FME 27.094-6 1409-5**
· **PTA 25.978-0 1409-5**
· **SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.893-7 1409-5**
· **TR FONTE 07 21.796-4 1409-5**
· **TRANSPORTE ESCOLAR 13.328-0 1409-5**
· **TRANSPORTE ESCOLAR 21.758-1 1409-5**
· **APARELHO ULTRASOM 8.690-8 1409-5**
· **AQUISIÇAO DE 29.761-5 1409-5**
· **AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA II 22.552-5 1409-5**
· **AÇÃO BÁSICA 25.628-5 1409-5**
· **BLGES 23.341-2 1409-5**
· **BLGES 25.629-3 1409-5**
· **CONSTRUÇÃO UNIDADE BAS. 25.303-0 1409-5**
· **CONVÊNIO FARMÁCIA 5.857-2 1409-5**
· **ESPECIFICIDADES 21.388-8 1409-5**
· **EST.FARMÁCIA BÁSICA 25.010-4 1409-5**
· **FAE 25.630-7 1409-5**
· **FAE 58.043-0 1409-5**
· **FARMÁCIA BÁSICA 26.906-9 1409-5**
· **FNS POSTO DE SAÚDE 20.394-7 1409-5**
· **FNS-BLINV 26.396-6 1409-5**
· **IGDBF FMS 20.803-5 1409-5**
· **IMPLANTAÇÕES DE AÇÕES 29.107-2 1409-5**
· **MANUTENÇÃO SAÚDE 9.746-2 1409-5**
· **PSE 28.979-5 1409-5**
· **PASEP FMS 20.025-5 1409-5**
· **PMNR FMS PSF 14.743-5 1409-5**
· **PMNR FMS SAÚDE BUCAL 14.744-3 1409-5**
· **POSTO M.ANTÔNIO 6.254-5 1409-5**
· **PRO REQ UBS 28.357-6 1409-5**
· **PRO REQ UBS 28.358-4 1409-5**
· **PROGRAMA DE 30.457-3 1409-5**
· **PSF 14.743-5 1409-5**
· **QUALIFAR - SUS 28.936-1 1409-5**
· **QUALIFAR- SUS 25.627-7 1409-5**
· **SAÚDE BUCAL 14.744-3 1409-5**
· **UNIDADE SAÚDE 20.394-7 1409-5**
· **VIGILÂNCIA À SAÚDE 25.631-5 1409-5**
· **VISA MÉDIA 20.350-5 1409-5**
· **FMDCA 21.161-3 1409-5**
· **ABASTECIMENTO DÁGUA 9.020-4 1409-5**
· **AGRICULTURA FAMILIAR 24.439-2 1409-5**
· **APOIO FINANCEIRO AOS 24.009-5 1409-5**
· **AÇUDE PICADA 25.428-2 1409-5**
· **AÇUDE PINTADA 25.427-4 1409-5**
· **CEX 12.986-0 1409-5**
· **CIDE 13.559-3 1409-5**
· **CIP-ILUMINAÇÃO PUBLICA 10.026-9 1409-5**
· **CONCURSO 24.724-3 1409-5**
· **CONCURSO PÚBLICO 9.053-0 1409-5**
· **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 18.464-0 1409-5**
· **DEMUTRAN 9.939-2 1409-5**
· **EMPRÉSTIMO CONSIG. A 29.506-X 1409-5**
· **FPM 4.131-9 1409-5**
· **FUNASA ABASTECIMENTO 8.996-5 1409-5**
· **FUNDO ESPECIAL 7.221-4 1409-5**
· **ICMS 17.904-3 1409-5**
· **ICMS DESONERADO 283.142-2 1409-5**
· **IPI EXPORTAÇÃO 9.704-7 1409-5**
· **IPVA 17.905-1 1409-5**
· **ISS/IPTU 6.329-0 1409-5**
· **ITR 4.624-8 1409-5**
· **KITS SANITÁRIOS 9.038-7 1409-5**
· **LEILÕES 23.944-5 1409-5**
· **MOVIMENTO DIVERSOS 6.870-5 1409-5**
· **P.COMUNIDADE 10.212-1 1409-5**
· **PARQUE ECO R.CURTUME 21.727-1 1409-5**
· **PASEP 50.000-3 1409-5**
· **PASSAGEM MOLHADA 20.216-9 1409-5**
· **PM NOVA RUSSAS-PAC I 31.211-8 1409-5**
· **PMNR AÇUDE IRAPUÁ 6.038-0 1409-5**
· **PMNR-AFM-APÓIO 30.300-3 1409-5**
· **PMNR-DÉCIMO III SALÁRIO 8.775-0 1409-5**
· **PMNR-PAVIMENTAÇÃO EM 27.901-3 1409-5**
· **PMNR/ CARNAVAL 27.789-4 1409-5**
· **PMNR/ GABINETE DE 27.091-1 1409-5**
· **PMNR/ PASSAGEM 26.2218 1409-5**
· **PMNR/ATERRO E PAV. RIO 28.299-5 1409-5**
· **PMNR/PROVIMENTO 13º 13.937-8 1409-5**
· **PRAÇA DA COHAB 24.607-7 1409-5**
· **PRAÇA MERCADO 24.609-3 1409-5**
· **PRECATÓRIOS 6.550-1 1409-5**
· **PREFEITURA MUN. DE 1.000-6 1409-5**
· **PROCIDADANIA 24.446-5 1409-5**
· **PROJETO ALVORADA 9.039-5 1409-5**
· **ROYALTIES PETRÓLEO 19.521-9 1409-5**
· **SNA-SIMPLES NACIONAL 20.838-8 1409-5**
· **PM NOVA RUSSAS PAC - I 31.118-9 1409-5**

GONÇALO DE SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:428EDBF4

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de NOVA RUSSAS, através da(o) SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 15 de Abril de 2016, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço de nº 001/16-PP-SEINF, para Aquisição de peças para manutenção e conservação das máquinas pesadas, junto a Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo, deste Município., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE FRANCISCO ROSA, 1388, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

NOVA RUSSAS - CE, 04 de Abril de 2016

REJANE DE LIMA AZEVEDO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:BA98DC9B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 010401/2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ – usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, da Resolução nº 003, de 31 de maio de 2004, combinado com o Inciso VII do Art. 43º da Lei Orgânica do Município, e Inciso IV, do Art. 46º da Resolução Nº 003/2013 (Regimento Interno) de 18 de Novembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado o cidadão Carlos Vinicius Ramos Silva, para exercer o Cargo de TESOUREIRO, desta Câmara, que executará as tarefas constantes do artigo 16, da Resolução Nº 003 de 31 de Maio de 2004.

Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ceará, ao 01 de Abril de 2016.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:86421748

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001.23.03/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **MANOEL BESERRA DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo, VIGIA, símbolo ATA, lotado na Secretaria da Administração, ao período aquisitivo 16/02/2014 a 16/02/2015, para gozo no período de 23/03/2016 a 21/04/2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 23 dias do mês de março de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:00A495B8

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 005.30.03/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **JANÁLIA DE LIMA,** ocupante do cargo, AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ADO, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, ao período aquisitivo 01/08/2014 a 01/08/2015, para gozo no período de 04/04/2016 a 03/05/2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 30 dias do mês de março de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:72A4CCFC

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 002.31.03/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade ao servidor, **SEBASTIÃO RODRIGUES BESERRA,** ocupante do cargo **VIGIA**, símbolo ATA, lotado na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo 16/02/2009 a 16/02/2014, para gozo no período de 04/04/2016 a 02/07/2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 31 dias do mês de março de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal
,

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:CE6AF1E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 173/2016

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no § 1º, Art. 2º. da Lei Nº. 535/2009, ao Senhor **LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO,** Prefeito Municipal, 04 (quatro) diárias para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **05, 06, 07 e 08 de abril de 2016**, a fim de participar de reuniões na Assembleia Legislativa e Gabinete do Governador.
§ 1º. O valor da Diária é de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2012.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de abril de 2016.

HÉLIO FERNANDES BEZERRA
Secretário de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 2.115.244 SSP/CE
CPF Nº.: 422.855.933-68
ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº. 91, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:5CD1FD09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 174/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao servidor **CICERO LEAL DE FIGUEIREDO,** ocupante do Cargo de **MOTORISTA, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Caruaru**, Pernambuco, nos dias **05 e 06 de abril de 2016**, a fim de transportar crianças carentes do município para tratamento de saúde em hospital da cidade pernambucana.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **100,00 (cem reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de abril de 2016.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº. 2000029195048
CPF Nº. 346.745.603-06
ENDEREÇO: Rua Agaildes Sampaio, nº. 100, Frei Damião, Penaforte-CE

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:0C1BD023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONVITE Nº 001-04/04/2016.

Objeto: Reforma e Melhoria da Creche Pedro Leandro Ferreira.Realização: 15 de Abril de 2016, às 11:00h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 04 de abril de 2016.

SONARA INÁCIO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:28D6DF6A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto da PMP torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 2015.12.10.01-SRP, de origem do Pregão Presencial Nº 2015.12.10.01-SRP, do Município de Pacatuba/CE, para atender as aquisições de gêneros alimentícios conforme especificações e quantitativos contidos no termo de referência, anexo I do edital, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Pindoretama/Ce.
. CONTRATADAS: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA - ME, com valor global de R$ 86.371,00 (Oitenta e seis mil trezentos e setenta e um reais), vencedora dos lotes: 01 e 02.
. L C MAIA JUNIOR COMERCIAL – EPP, com o valor global de R$ 66.134,00 (Sessenta e seis mil cento e trinta e quatro reais), vencedoras dos lotes: 03, 04, 05 e 06.

Pindoretama - CE, 18 de Março de 2016.

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:C2F983E2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratada: L C MAIA JUNIOR COMERCIAL - EPP
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 2015.12.10.01-SRP, de origem do Pregão Presencial Nº 2015.12.10.01-SRP, do Município de Pacatuba/CE, para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios conforme especificações e quantitativos contidos no termo de referência, anexo I do edital, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Pindoretama/Ce.
Valor Global: R$ R$ 66.134,00 (Sessenta e seis mil cento e trinta e quatro reais).
Data de Assinatura: 21.03.2016
Vigência: 31.12.2016
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: Silvia Helena Cezário Araújo – Secretária de Educação, Cultura e Desporto. Pela L C MAIA JUNIOR COMERCIAL - EPP: Luís Carlos Maia Junior – Sócio Administrador.

Pindoretama - CE, 22 de Março de 2016.

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:D26BA833

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratada: PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA-ME
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 2015.12.10.01-SRP, de origem do Pregão Presencial Nº 2015.12.10.01-SRP, do Município de Pacatuba/CE, para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios conforme especificações e quantitativos contidos no termo de referência, anexo I do edital, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Pindoretama/Ce.
Valor Global: R$ 86.371,00 (Oitenta e seis mil trezentos e setenta e um reais).
Data de Assinatura: 21.03.2016
Vigência: 31.12.2016
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: Silvia Helena Cezário Araújo – Secretária de Educação, Cultura e Desporto. Pela PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA-ME: Paulo Sergio silva Oliveira – Sócio Administrador.

Pindoretama - CE, 22 de Março de 2016.

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:930D8097

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratada : 1- CLAUDIANA SANTOS-ME COMERCIAL CASSIANO
Objeto : Aquisição de cestas básicas destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Pindoretama.
Valor: R$ 41.832,00
Vigência: 31.12.2016.
Data de Assinatura: 18/03/2016
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Joana Alves de Aguiar Rodrigues** Secretária do Trabalho e Assistência Social: **: CLAUDIANA SANTOS-ME COMERCIAL CASSIANO –** Administrador - Paulo Henrique Cassiano

Pindoretama – CE 18 de Março de 2016.

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:320863A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020/2016

PORTARIA Nº. 020/2016, EM 01 DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito Municipal de Quiterianópolis-Ce*, José Barreto Couto Neto no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº. 001/2013, que dispõe sobre a classificação dos cargos em provimento em comissão desta Municipalidade.*

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **RAIMUNDO NONATO DE SOUZA FILHO** para ocupar as funções de **Secretario de Agricultura e Desenvolvimento Rural** do Município de Quiterianópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANOPOLIS-CE, AO 01 DE ABRIL DE 2016.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:2D9E7EC5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2800 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

"Modifica a Lei Municipal nº 2120/2002 de 30 de dezembro de 2002, que versa sobre a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – CIP, prevista no artigo 149-A da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica modificada no município de Quixadá a forma de cobrança da **Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública**, aqui também denominada como **CIP**, prevista no artigo 149-A da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e instituída pela Lei Municipal nº 2120/2002 de 30 de dezembro de 2002.

Parágrafo Único: Os serviços a serem realizados, com os recursos arrecadados previstos no *caput* deste artigo, compreendem a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos de uso comum; com a manutenção, a modernização, a expansão e a eficiência energética do sistema de iluminação pública municipal, bem como o seu planejamento, a elaboração de projetos, a operacionalização e a gestão de todos os serviços, além da própria conta de energia elétrica da iluminação pública.

Art. 2º. A **CIP** incide sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse, a qualquer título, de imóveis, edificados ou não edificados, situados no território do município de Quixadá.

Art. 3º. Consideram-se beneficiados pela iluminação pública, para efeito de incidência desta Contribuição, os imóveis edificados ou não edificados, localizados:

Em ambos os lados das vias públicas de caixa única, mesmo que as luminárias estejam instaladas em apenas um dos lados;

Em ambos os lados das vias públicas de caixa dupla quando a iluminação for central;

No lado em que estejam instaladas as luminárias no caso de vias públicas de caixa dupla, com largura superior a 10 (dez) metros;

Em todo o perímetro das praças públicas, independentemente da forma de distribuição das luminárias;

Em monumentos, escadarias ou ladeiras, independentemente da forma de distribuição das luminárias;

Pelo uso potencial dos itens acima.

Art. 4º. O sujeito passivo da cobrança da **CIP** é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de imóveis, edificados ou não edificados, situados no território do município de Quixadá.

§ 1° São sujeitos passivos e solidários da cobrança da **CIP**, o locatário, o comodatário ou possuidor indireto, a qualquer título, de imóvel edificado ou não edificado, situado no território municipal e que possua ligação privada, regular ou provisória de energia elétrica.

§ 2° O lançamento da cobrança da contribuição poderá ser feito indicando como obrigado qualquer dos sujeitos solidários.

Art. 5°. Estão isentos do pagamento da **CIP**, os consumidores das classes residencial e rural com consumo até 50kWh mês, bem como da própria iluminação pública.

Art. 6°. O valor da **CIP**, para os imóveis edificados ou não edificados com ligação regular ou provisória, será cobrado de acordo com a quantidade de consumo de energia elétrica e em conformidade com a sua classe de consumo (residencial, comercial, industrial, rural, poder público, serviço público e consumo próprio).

Art. 7°. Ficam estabelecidos os seguintes valores e percentuais de arrecadação da **CIP**:

§ 1° Os valores da **CIP** devidos pelos consumidores serão obtidos pela multiplicação da tarifa vigente, cobrada pela energia elétrica fornecida para a Iluminação Pública, pelos percentuais, constantes no

ANEXO I desta Lei, de cada intervalo de consumo; de acordo com cada classe específica de consumidor.

§ 2° A determinação da classe de consumidor e a fixação das tarifas observarão as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica / ANEEL ou órgão regulador que por ventura vier a substituí-la.

§ 3° Os recursos arrecadados com a CIP da Classe Rural serão aplicadas exclusivamente na zona rural, suplementadas se insuficientes.

Art. 8º. A **CIP** devida pelos proprietários, titulares do domínio útil, possuidores, a título precário ou não, e que tenham ligação regular ou provisória e privada de energia elétrica, definida no Art. 4º e no Anexo I, será lançada mensalmente na fatura de energia elétrica e o seu pagamento juntamente com o seu consumo em código de barra único, conforme Art. 149-A e Parágrafo único da CRFB de 1988, PORTARIA da ANEEL Nº 969 de 01 de julho de 2008 que aprova a SÚMULA Nº 007, e na forma de convênio ou contrato a ser firmado entre o município e a empresa distribuidora de energia elétrica, titular da concessão para distribuição de energia elétrica no território do município.

§ 1º O convênio a que se refere este artigo deverá, obrigatoriamente, prever repasse do valor integral arrecadado pela distribuidora ao município até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente da arrecadação, não podendo a distribuidora fazer qualquer tipo de retenção.

§ 2º O montante devido e não pago da CIP a que se refere o "caput" deste artigo, será inscrito em dívida ativa, por parte da autoridade competente no mês seguinte à verificação da inadimplência, servindo como título hábil para a inscrição, a comunicação de inadimplência efetuada pela distribuidora acompanhada de duplicata da fatura de energia elétrica não paga ou de outro documento que contenha os elementos previstos no art. 202 e incisos do Código Tributário Nacional.

Art. 9º. O Poder Executivo deverá regulamentar a aplicação desta Lei, inclusive o convênio ou contrato a ser firmado entre o município e a distribuidora de energia elétrica, na área do município, no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação, bem como fazendo a inserção da previsão desta receita na lei de meios vigentes e subsequentes.

Art. 10. Fica autorizado o Poder Executivo mediante Decreto Municipal fazer as regulamentações que se fizerem necessárias desta Lei.

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, à conta de dotação especifica, ficando o Chefe do Poder Executivo obrigado alocar recursos em seus orçamentos futuros para cobertura das despesas previstas nesta.

Art. 12. Este autógrafo de Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá todos os seus efeitos 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 13. Fica Revogada a Lei nº 2120/2002 de 30 de dezembro de 2002, 90 (noventa) dias após a publicação desta lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá-Ceará, aos 30 de dezembro de 2015.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Anexo I
Lei nº 2.800 / 2015
Classe RESIDENCIAL:

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (kWh/m)	PERCENTUAL (%)
Residencial	0 a 30	0,0
Residencial	31 a 50	0,0
Residencial	51 a 100	1,6
Residencial	101 a 150	2,8
Residencial	151 a 200	4,0
Residencial	201 a 250	5,2
Residencial	251 a 300	6,4
Residencial	301 a 350	7,8
Residencial	351 a 400	9,2
Residencial	401 a 450	10,0
Residencial	451 a 500	12,5
Residencial	501 a 600	15,0
Residencial	601 a 700	18,5
Residencial	701 a 800	25,0
Residencial	801 a 900	35,0
Residencial	901 a 1000	50,0
Residencial	1001 a 1500	65,0
Residencial	1501 a 2000	80,0
Residencial	2001 a 5000	110,0
Residencial	5001 a 10.000	130,0
Residencial	10.001 a 20.000	150,0
Residencial	acima de 20.000	200,0

Classe COMERCIAL:

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (kWh/m)	PERCENTUAL (%)
Comercial	0 a 30	2,8
Comercial	31 a 50	4,0
Comercial	51 a 100	5,2
Comercial	101 a 150	6,4
Comercial	151 a 200	7,8
Comercial	201 a 250	9,2
Comercial	251 a 300	10,0
Comercial	301 a 350	12,5
Comercial	351 a 400	15,0
Comercial	401 a 450	18,5
Comercial	451 a 500	25,0
Comercial	501 a 600	35,0
Comercial	601 a 700	50,0
Comercial	701 a 800	65,0
Comercial	801 a 900	80,0
Comercial	901 a 1000	110,0
Comercial	1001 a 1500	130,0
Comercial	1501 a 2000	150,0
Comercial	2001 a 5000	180,0
Comercial	5001 a 10.000	210,0
Comercial	10.001 a 20.000	250,0
Comercial	acima de 20.000	300,0

Classe INDUSTRIAL:

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (kWh/m)	PERCENTUAL (%)
Industrial	0 a 30	5,2
Industrial	31 a 50	6,4
Industrial	51 a 100	7,8
Industrial	101 a 150	9,2
Industrial	151 a 200	10,0
Industrial	201 a 250	12,5
Industrial	251 a 300	15,0
Industrial	301 a 350	18,5
Industrial	351 a 400	25,0
Industrial	401 a 450	35,0
Industrial	451 a 500	50,0
Industrial	501 a 600	65,0
Industrial	601 a 700	80,0
Industrial	701 a 800	110,0
Industrial	801 a 900	130,0
Industrial	901 a 1000	150,0
Industrial	1001 a 1500	180,0
Industrial	1501 a 2000	210,0
Industrial	2001 a 5000	250,0
Industrial	5001 a 10.000	300,0
Industrial	10.001 a 20.000	350,0
Industrial	acima de 20.000	400,0

Classe RURAL:

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (kWh/m)	PERCENTUAL (%)
Rural	0 a 30	0,0
Rural	31 a 50	0,0
Rural	51 a 100	0,5
Rural	101 a 150	1,2
Rural	151 a 200	2,0
Rural	201 a 250	2,8
Rural	251 a 300	4,0
Rural	301 a 350	5,2
Rural	351 a 400	6,4
Rural	401 a 450	7,6
Rural	451 a 500	9,0
Rural	501 a 600	11,0
Rural	601 a 700	13,5

Rural	701 a 800	16,0
Rural	801 a 900	20,0
Rural	901 a 1000	24,0
Rural	1001 a 1500	30,0
Rural	1501 a 2000	40,0
Rural	2001 a 5000	60,0
Rural	5001 a 10.000	80,0
Rural	10.001 a 20.000	100,0
Rural	acima de 20.000	150,0

Classe PODER PÚBLICO:

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (kWh/m)	PERCENTUAL (%)
Poder Público	0 a 30	2,8
Poder Público	31 a 50	4,0
Poder Público	51 a 100	5,2
Poder Público	101 a 150	6,4
Poder Público	151 a 200	7,8
Poder Público	201 a 250	9,2
Poder Público	251 a 300	10,0
Poder Público	301 a 350	12,5
Poder Público	351 a 400	15,0
Poder Público	401 a 450	18,5
Poder Público	451 a 500	25,0
Poder Público	501 a 600	35,0
Poder Público	601 a 700	50,0
Poder Público	701 a 800	65,0
Poder Público	801 a 900	80,0
Poder Público	901 a 1000	110,0
Poder Público	1001 a 1500	130,0
Poder Público	1501 a 2000	150,0
Poder Público	2001 a 5000	180,0
Poder Público	5001 a 10.000	210,0
Poder Público	10.001 a 20.000	250,0
Poder Público	acima de 20.000	300,0

Classe SERVIÇO PÚBLICO:

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (kWh/m)	PERCENTUAL (%)
Serviço Público	0 a 30	2,8
Serviço Público	31 a 50	4,0
Serviço Público	51 a 100	5,2
Serviço Público	101 a 150	6,4
Serviço Público	151 a 200	7,8
Serviço Público	201 a 250	9,2
Serviço Público	251 a 300	10,0
Serviço Público	301 a 350	12,5
Serviço Público	351 a 400	15,0
Serviço Público	401 a 450	18,5
Serviço Público	451 a 500	25,0
Serviço Público	501 a 600	35,0
Serviço Público	601 a 700	50,0
Serviço Público	701 a 800	65,0
Serviço Público	801 a 900	80,0
Serviço Público	901 a 1000	110,0
Serviço Público	1001 a 1500	130,0
Serviço Público	1501 a 2000	150,0
Serviço Público	2001 a 5000	180,0
Serviço Público	5001 a 10.000	210,0
Serviço Público	10.001 a 20.000	250,0
Serviço Público	acima de 20.000	300,0

Classe CONSUMO PRÓPRIO:

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (kWh/m)	PERCENTUAL (%)
Consumo Próprio	0 a 30	2,8
Consumo Próprio	31 a 50	4,0
Consumo Próprio	51 a 100	5,2
Consumo Próprio	101 a 150	6,4
Consumo Próprio	151 a 200	7,8
Consumo Próprio	201 a 250	9,2
Consumo Próprio	251 a 300	10,0
Consumo Próprio	301 a 350	12,5
Consumo Próprio	351 a 400	15,0
Consumo Próprio	401 a 450	18,5
Consumo Próprio	451 a 500	25,0
Consumo Próprio	501 a 600	35,0
Consumo Próprio	601 a 700	50,0
Consumo Próprio	701 a 800	65,0
Consumo Próprio	801 a 900	80,0
Consumo Próprio	901 a 1000	110,0
Consumo Próprio	1001 a 1500	130,0
Consumo Próprio	1501 a 2000	150,0
Consumo Próprio	2001 a 5000	180,0
Consumo Próprio	5001 a 10.000	210,0
Consumo Próprio	10.001 a 20.000	250,0
Consumo Próprio	acima de 20.000	300,0

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:F7D9ECC4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº2.805 DE 18 DE MARÇODE 2016

ALTERA O §2º DO ART. 7° LEI N° 1.311 DE 06 DE SETEMBRO DE 1989E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1°.O §2º do art. 7º da Lei N. 1.311 de 06 de setembro de 1989passa a vigorar com as seguintes alterações:
"§2º. Não se enquadram nas disposições do parágrafo anterior, os servidores que venham a concluir nível superior a partir da promulgação da Lei Nº. 1.311 de 06 de setembro de 1989."
Art. 2°. Ficam respeitados os enquadramentos de servidores públicos feitos até a data de publicação da presente lei, não podendo mais ser concedidos novos enquadramentos.
Art. 3º. Os servidores públicos municipais estatutários e/ou efetivos recepcionados pela Lei municipal n° 1.311 de 06 de setembro de 1989, passam a ter como vencimento básico os valores determinados pela Lei municipal n° 2.785 de 16 de julho de 2015 em seu Anexo que trata dos cargos de nível superior, passando a ser de R$ 1.956,00 (hummil, novecentos e cinquenta e seis reais).
Art. 4º. Os efeitos financeiros desta lei terão efeito a partir de 1º de maio de 2016.
Art. 5º. O reajuste dos vencimentos dos servidores que recebem acima do mínimo legal previsto para 1º de maio fica suspenso para o ano de 2016, devendo ser reposta a defasagem verificada no reajuste para o exercício de 2017.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá/CE, aos 22 de março de 2016

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:5645C6E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA 0126-2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Presidente 01(uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de Fortaleza – Ceará, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Quixeré com a Secretaria Geral da UVC-União de Vereadores do Ceará no dia 30 de março de 2016, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de março de 2016

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:B0960919

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N°. 01272016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o Sr. YAN CHAVES IVO do cargo em comissão a função de ASSESSOR DE SERVIÇOS CC-3.

Art. 2° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 31 de março de 2016

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:ECE05932

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0128/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MANOEL JERÔNIMO DA SILVA , ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 de abril de 2016, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de abril de 2016

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:810C807E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0130/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 de abril de 2016, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de abril de 2016

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:37BC32E8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0131/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 de abril de 2016 em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de abril de 2016

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:3CCC342F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0129/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 de abril de 2016, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de abril de 2016

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:7205E9B6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0132/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a)MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 de abril de 2016, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de abril de 2016

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:CCFB4646

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0133/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO JOSÉ DE LIMA , ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 de abril de 2016, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de abril de 2016

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:08170519

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0134/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) OCIONE GOMES DE MATOS , ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 de abril de 2016, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de abril de 2016

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:CC30FC7B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0135/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES , ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 01 de abril de 2016, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de abril de 2016

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:57557154

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** do município de Quixeré torna público o extrato do Contrato Nº 0404.01/2016, resultante do Pregão Presencial N.º 1103.01/2016:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.0401.2.003
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PATRIMONIAL COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS PATRIMONIAIS, COMPARATIVO DE BANCOS DE DADOS DE PATRIMONIOS, LEVANTAMENTO IN-LOCO DE INVENTÁRIO COM REGISTRO FOTOGRAFICO, AVALIAÇÃO DE BENS, DEPRECIAÇÕES, REAVALIAÇÕES E BAIXAS DE BENS MÓVEIS, INCLUSIVE EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PROFISSIONAIS POR CONTA DA CONTRATADA JUNTO A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2016.
CONTRATADO(A): CÂMARA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO CEARÁ.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Felipe Espinola Arruda.
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Raimundo Nonato Brito
VALOR GLOBAL: R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

Quixeré-CE, 04 de abril de 2016.

JOSÉ FLAUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:0BD00913

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.22.03.2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, e Decreto N.º 987/2016 de 01 de março de 2016, **RESOLVE** Conceder Gratificação de Deslocamento aos servidores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, e km com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	km
041685-1	Maria Ivanilda de Freitas Fernandes	Prof. Educ. Básica I	6km
060120-9	Maria Ivanilda de Freitas Fernandes	Prof. Educ. Básica I	6km
041740-8	Raimunisia Rebouças da Costa Santiago	Prof. Educ. Básica I	26km
041740-8	Raimunisia Rebouças da Costa Santiago	Prof. Educ. Básica I	26km
041918-4	Maria Luzivalda de Lima	Prof. Educ. Básica I	06km
041918-4	Maria Luzivalda de Lima	Prof. Educ. Básica I	06km
042002-6	Alba de Jesus Leite Sousa	Prof. Educ. Básica I	26km
042002-6	Alba de Jesus Leite Sousa	Prof. Educ. Básica I	26km
042032-8	Raimunda Edileuza Batista da Silva	Prof. Educ. Básica II	26km
060337-6	Raimunda Edileuza Batista da Silva	Prof. Educ. Básica II	26km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 01 dia do mês de março de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C3975C53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 990/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Regulamenta a Lei N° 449/2005, de 22 de julho de 2005, que dispõe sobre a Gratificação de Incentivo ao Trabalho com Qualidade para servidores públicos de nível superior, com exercício funcional no Programa de Saúde da Família - PSF da Secretaria da Saúde do Município de Quixeré, na forma que indica e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em vista do disposto na Lei N° 449/2005, de 22 de setembro de 2005 e, também,

CONSIDERANDO a necessidade de definir critérios que possibilitem uma padronização dos procedimentos a serem adotados na concessão da Gratificação de Incentivo ao Trabalho com Qualidade – GITQ aos servidores públicos de nível superior, em exercício funcional no Programa de Saúde da Família - PSF da Secretaria da Saúde do Município de Quixeré,

CONSIDERANDO a importância de incentivar os servidores que executam as suas atribuições com esmero e dedicação para a melhoria da qualidade das ações e serviços do Sistema Local de Saúde – SILOS/Quixeré à disposição da população do Município no âmbito do PSF,

DECRETA:

Art. 1° - A Gratificação de Incentivo ao Trabalho com Qualidade – GITQ, instituída pela Lei N° 449/2005, será concedida aos servidores públicos de nível superior em exercício funcional no Programa de Saúde da Família - PSF da Secretaria da Saúde do Município de Quixeré.

Art. 2° - Para concessão da Gratificação de que trata o Artigo anterior, será procedida avaliação de desempenho das funções do servidor frente à qualidade do atendimento ao usuário.

Art. 3° - O pagamento da Gratificação a que se refere o Artigo 1°, será feito exclusivamente com recursos da Atenção Básica, provenientes do Ministério da Saúde para custeio do Sistema Único de Saúde – SUS e de convênios que permitam despesas desta natureza.

Art. 4° - Como forma de avaliar os servidores, periodicamente serão efetuados procedimentos que definirão a situação do quadro dos recursos humanos do SILOS/Quixeré quanto aos compromissos com resultados e com auto-desenvolvimento e, também, quanto ao relacionamento, aperfeiçoamento e inovação no trabalho, apurada na forma disposta em Portaria emitida pelo Secretário da Saúde do Município.

Art. 5° - A Gratificação de Incentivo ao Trabalho com Qualidade – GITQ será calculada sob a forma de percentual do vencimento, conforme artigo 46 da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997.

Parágrafo Único – O percentual será estabelecido por cargo, conforme estabelecido abaixo, podendo ser revisto a qualquer tempo, mediante decreto, conforme estabelece o caput deste artigo:

CARGO	PERCENTUAL
ODONTÓLOGO PSF	17,19%
ENFERMEIRO PSF	17,19%
MÉDICO PSF	20,45%

Art. 6° - A avaliação de desempenho efetuada pelas chefias, se realizará periodicamente sobre os seguintes aspectos: gestão de pessoas, gestão de resultados e gestão de mudanças.

Art. 7° - A concessão da GITQ fica adstrita aos servidores em excelência, conforme artigo 2o. e 4o. e ainda quanto aos quesitos assiduidade e pontualidade, na forma estabelecida em Portaria emitida pela Secretaria da Saúde do Município.
Art. 8° - O Secretário da Saúde do Município de Quixeré, fica autorizado a expedir normas, mediante portarias, para a execução das disposições deste Decreto.

Art. 9° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 23 dias do mês de março do ano de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:00C38466

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.21.03/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, tendo em visto o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, **RESOLVE** tornar sem efeito o disposto na Portaria de n.º **001.15.03/2016** que concedeu Férias Remunerada a servidora, Maria Marluce de Araujo, Matrícula 041440-9, cargo de Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem, por interesse da administração para posterior gozo do direito de férias constante da Portaria tornada sem efeito. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 21 dias do mês de março de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:51B5B171

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.15.03/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.04.2016 a 30.04.2016.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
080608-0	José Francisco Brito Fonseca	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	15.01.2015 a 14.01.2016
060168-3	José Hamilton Ribeiro Andrade	Assistente em Saúde Padrão III: Agente Sanitarista/Dir. Dep. Meio Ambiente	01.08.2014 a 31.07.2015

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de março de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CC77604C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.15.03/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, **RESOLVE** conceder Gratificação de Desempenho, aos servidores relacionados abaixo com cargos, matrículas, nomes, percentuais e valores estabelecidos na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc	Valor
060218-3	Ana Paula Rodrigues de Oliveira	Especialista em Saúde Padrão X: Nutricionista	27,5%	1.294,08
060241-8	Josivânia Moura Estevam	Assistente em Saúde Padrão IV: Auxiliar em Saúde Bucal	20,75%	250,89
060240-0	Maria Claudete Xavier Ribeiro	Assistente em Saúde Padrão IV: Auxiliar em Saúde Bucal	20,1%	250,32
060179-9	Sonia Alves Santiago	Auxiliar Administrativo	29,3%	264,18

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de março de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de março de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:66AE85FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.15.03/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 449/2005, de 22 de julho de 2005, art. 1º, **RESOLVE** conceder Gratificação de Incentivo ao Trabalho com Qualidade - GITO, aos servidores relacionados abaixo com percentuais, cargos, e Matrículas.

Matrícula	Nome	Cargo	%	valor
060164-0	Antonio Lisboa Cardoso de Medeiros	Médico PSF	20,45%	1.805,69
060157-8	Antonio Lisboa de Queiroz Morais	Médico PSF	20,45%	1.805,69
060159-4	Francisco Aquino Nascimento	Médico PSF	20,45%	1.805,69
060321-0	Jonas Holanda Gadelha	Médico PSF	20,45%	1.859,86
060165-9	Leiliane Maria Costa Freitas	Enfermeiro PSF	17,19%	740,28
060354-6	Maria do Socorro de Oliveira	Enfermeiro PSF	17,19%	740,28
060167-5	Maria Lucia Gomes	Enfermeiro PSF	17,19%	740,28
060158-6	Sylvia Helena Rocha Ramalho	Médico PSF	20,45%	2.032,32
060166-7	Vivian Carlla Brilhantes Chaves	Enfermeiro PSF	17,19%	740,28
060349-0	William Paiva Marques	Médico PSF	20,45%	2.032,32

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de março de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:68CE0625

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.17.03.2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) FRANCISCA LUCILEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA, ocupante do cargo de Prof. Educ. Básica I, Matrícula 042036-0, pelo prazo de 01 (um) mês no período de 17 de março de 2016 a 15 de abril de 2016, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 17 de março de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de março de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:764AF4B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.07.03/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora efetiva Misaelia Melo Vidal, cargo de Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnica em Enfermagem, matricula 060262-0, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS e pelo Orçamento Municipal no período de 07/03/2016 a 02.09.2016.

Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de março de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C4263482

SECRETARIA DAS FINANÇAS
CONTRATO N.º 001/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS E O (A) SR.(A) MARIA ERIANA RIBEIRO SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Finanças, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Padre Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária, Sr. ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG n° 97012021892 SSP/CE, e CPF n.° 893.970.373-15, e o(a) Sr.(a) MARIA ERIANA RIBEIRO SOUSA, RG n° 2008950905-0 SSP/CE, e CPF n.° 455.676.203-06, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Finanças do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Setor de Contabilidade, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 04 de janeiro de 2016 a 30 de junho de 2016 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) a ser efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 04 de janeiro de 2016.

MARIA ERIANA RIBEIRO SOUSA
Contratado(a)

ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8E5773D1

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATO N.º 009/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E O (A) SR.(A) ANTONIO JOERLAN ALVES BEZERRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1430 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 3186750/97 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) ANTONIO JOERLAN ALVES BEZERRA, RG n° 96014029108 SSP/CE, e CPF n.° 062.710.963-28, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Galpão das Frutas, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 04 de janeiro de 2016 a 30 de junho de 2016 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 04 de janeiro de 2016.

ANTONIO JOERLAN ALVES BEZERRA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5F10A059

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 025/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) CARINE PINTO FERNANDES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) CARINE PINTO FERNANDES, RG n° 2005030038857 SSP/CE, e CPF n.° 054.332.533-41, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Especialista em Saúde Padrão X: Assistente Social, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de fevereiro de 2016 a 30 de junho de 2016 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 3.249,18 (três mil duzentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos) de vencimento e R$ 649,83 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos) correspondente a 20% de insalubridade a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de fevereiro de 2016.

CARINE PINTO FERNANDES
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C851B864

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE CANCELAMENTO

CONTRATO Nº 009/2016

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVINETO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, AVISA QUE O CONTRATO ACIMA CITADO, PUBLICADO EM 18.02.2016 FOI CANCELADO.

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0D49737E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 39/2016

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Exonerar **MARCOS ANTONIO ALVES DE MELO** do cargo comissionado de Secretário da Cultura, Turismo e Esporte.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 01 de abril de 2016

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:22DFFDB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 40/2016

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Exonerar **ROMULO EDMO MILITÃO** do cargo comissionado de Coordenador de Esporte da Secretaria da Cultura, Turismo e Esporte.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 01 de abril de 2016

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:B6DED26A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 41/2016

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Nomear **ROMULO EDMO MILITÃO** para o cargo comissionado de Secretário da Cultura, Turismo e Esporte.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 01 de abril de 2016

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:4B3947DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 42/2016

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Nomear **ROPSON GONÇALVES DOS SANTOS** para o cargo comissionado de Coordenador de Esporte da Secretaria da Cultura, Turismo e Esporte.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 01 de abril de 2016

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:7FBC99B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 43/2016

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Exonerar **FRANCISCO HENRIQUE PEREIRA** do cargo comissionado de Coordenador de Transportes da Secretaria da Infraestrutura.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 01 de abril de 2016

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:88AED5CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 44/2016

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Exonerar **FRANCISCA FLORA FERNANDES BASTOS** do cargo comissionado de Secretária do Meio Ambiente.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 01 de abril de 2016

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:77DB2A9C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 46/2016

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Exonerar **FRANCISCO THIAGO FURTADO BRAGA** do cargo comissionado de Coordenador de Programas e Projetos da Secretaria do Meio Ambiente.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 01 de abril de 2016

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:9E1A4F27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 45/2016

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Exonerar **FABRICIA OLINDA TEIXEIRA** do cargo comissionado de Diretora da EEIF Maria Linda da Glória.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 01 de abril de 2016

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:80E776A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 47/2016

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Exonerar **FRANCISCO ALVES DA SILVA** do cargo comissionado de Coordenador do Posto do Detran do Município de Saboeiro-CE.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 01 de abril de 2016

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:5659299B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 48/2016

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Exonerar **RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA** do cargo comissionado de Coordenador de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 01 de abril de 2016

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:502D8E54

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 49/2016

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Exonerar **WALDEMIR ALVES GOMES** do cargo comissionado de Coordenador de Turismo da Secretaria da Cultura, Turismo e Esporte.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 01 de abril de 2016

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:0E39B54B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 50/2016

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Exonerar **ANTONIA SANDRA GONÇALVES DE OLIVEIRA** do cargo comissionado de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Custódio Lino dos Santos.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 01 de abril de 2016

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:A7303C48

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 51/2016

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Nomear **RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA** para o cargo comissionado de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito I, lotado no Gabinete do Prefeito.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 01 de abril de 2016

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:46D89518

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 52/2016

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Nomear **WALDEMIR ALVES GOMES** para o cargo comissionado de Coordenador de Comunicação do Gabinete do Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 01 de abril de 2016

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:D463A774

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 53/2016

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Nomear **ANTONIA SANDRA GONÇALVES DE OLIVEIRA** para o cargo comissionado de Secretária Executiva da Saúde, lotada na Secretaria da Saúde.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 01 de abril de 2016

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:6861074F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTA QUITÉRIA
PORTARIA N° 04.04.014.2016

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDÊNCIÁRIO N. 04.04.14.2016

O PREFEITO MUNICIPAL E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, tendo em vista o que dispõe o regime Jurídico Único Estatuário, Lei n° 081-A/93, de outubro de 1993, art. 196, inciso II e o art. 40, §1°, inciso III, *b* §3° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, com redação dada pela RC 041/2003, e o art. 1° da Lei n° 10.887/2004, art. 23 da Lei Municipal n° 012/2014, **RESOLVE:**
Conceder a Sra. RITA RODRIGUES DOS SANTOS – servidora pública municipal ocupante do cargo de PROFESSORA, matriculada sob o n° 011503-7 junto a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO o BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, fixado no valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta e oito reais), conforme especificado abaixo:

Vencimento base	R$ 724,00
Resultado obtido a partir do cálculo determinado pela lei 10.887/2004	R$ 622,86
Benefício Proporcional Calculado	R$ 240,72
Complementação Constitucional	R$ 639,28
TOTAL	R$ 880,00

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 04 DE ABRIL DE 2016.

CLEIDIR JANDER LIMA MORAES
Diretor-Presidente do IPESQ

FABIANO MAGALHÃES MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidir Jander Lima Moraes
Código Identificador:C82A7CB0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTA QUITÉRIA
PORTARIA N° 04.04.015.2016

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDÊNCIÁRIO N. 04.04.15.2016

O PREFEITO MUNICIPAL E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, tendo em vista o que dispõe o regime Jurídico Único Estatuário, Lei n° 081-A/93, de outubro de 1993, art. 196, inciso II e o art. 40, §1°, inciso III, *b* §3° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, com redação dada pela RC 041/2003, e o art. 1° da Lei n° 10.887/2004, art. 23 da Lei Municipal n° 012/2014, **RESOLVE:**
Conceder a Sra. MARIA JOSÉ PEREIRA – servidora pública municipal ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matriculada sob o n° 011193-7 junto a SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS o BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, fixado no valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta e oito reais), conforme especificado abaixo:

Vencimento base	R$ 724,00
Quinquenio (20%)	R$ 144,80
Total	R$ 868,80
Resultado obtido a partir do cálculo determinado pela lei 10.887/2004	R$ 571,60
Benefício Proporcional Calculado	R$ 365,88
Complementação Constitucional	R$ 514,12
TOTAL	R$ 880,00

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 04 DE ABRIL DE 2016.

CLEIDIR JANDER LIMA MORAES
Diretor-Presidente do IPESQ

FABIANO MAGALHÃES MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidir Jander Lima Moraes
Código Identificador:FB27832D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL- A Secretaria de Educação do Município de TABULEIRO DO NORTE torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº **15.03.01/2016**. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902.12.368.0076.2.041 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 E 33.90.36.00- CUJO OBJETO: É PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA LEVE, PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR, DA FROTA PROPRIA, DO MUNCIPIO DE TABULEIRO DO NORTE. **VALOR GLOBAL** DE R$ 12.600,00 (Doze mil, e seiscentos reais). **ASSINA PELO CONTRATANTE:** ALÉSSIO COSTA LIMA. **ASSINA PELO CONTRATADO** ; JOSÉ NIVALDO PAZ VIEIRA.

TABULEIRO DO NORTE-CE, 01 de Abril de 2016.

FRANCISCA ANTONIA INÁCIA FERNANDES BORGES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:19C50CAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0032902.2016-001

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0032902.2016-001** RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **0032902.2016**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.12.361.0040.2.054

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO COMO CUIDADORA DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NO ANEXO ESCOLAR SUNUNGA PERTENCENTE A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO MARQUES VIEIRA NO DISTRITO DE CAMPANÁRIO/URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 DE DEZEMBRO DE 2016

CONTRATADO: DAIANE REGINO DE SOUZA

CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE

VALOR GLOBAL: R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)

URUOCA - CE, 29 DE MARÇO DE 2016.

ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:3D40F6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0030103.2016-001

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0030103.2016-001** RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **030103.07-2016**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.361.0094.2.040

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO DISTRITO DE CAMPANÁRIO, NA RUA ALBERTO BATISTA FONTENELE, S/N, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE SALAS DE AULA DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA RAIMUNDO FERNANDES MOREIRA CHAVES NO MUNICÍPIO DE URUOCA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016

CONTRATADO: JOSÉ GLAUBER FONTENELE DE ASSIS

CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE

VALOR GLOBAL: R$ 3.375,00 (Três Mil Trezentos e Setenta e Cinco) Reais.

URUOCA - CE, 21 DE MARÇO DE 2016.

ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:3B09FD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0112202.2016-001

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0112202.2016-001** RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **0112202.2016.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.12.361.0040.2.054

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016

CONTRATADO: EDIVAN FONSECA DE SOUSA

CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE

VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos) Reais.

URUOCA - CE, 17 DE MARÇO DE 2016.

ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:333AF9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0112202.2016-002

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0112202.2016-002** RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **0112202.2016.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.12.365.0039.2.056

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016

CONTRATADO: EDIVAN FONSECA DE SOUSA

CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE

VALOR GLOBAL: R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos) Reais.

URUOCA - CE, 17 DE MARÇO DE 2016.

ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:87F6BE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PÓS-RECURSO - PROFESSORES DA MODALIDADE ENSINO FUNDAMENTAL II

		1	1	16	40	
Nº	NOME	ADPI	AQP	ACE	SIMAD	TOTAL
1	ANA CELIA DE SOUZA FERNANDES	100,0	100,0	352,0	220,0	772,0
2	MARCIA IDALINO DOS SANTOS	99,3	60,0	368,0	184,0	711,3
3	RIK CHALES SAMPAIO DE SOUZA	100,0	100,0	304,0	196,0	700,0
4	GEOVANIO MOREIRA ALVES	97,4	90,0	288,0	224,0	699,4
5	IZIDIO RODRIGUES MOREIRA	97,0	100,0	320,0	180,0	697,0
6	FCO JOSE DE SAMPAIO	97,5	90,0	288,0	184,0	659,5
7	ELANE ALVES DE LIMA	96,8	80,0	272,0	196,0	644,8
8	ANTONIO GLEUSON DE ALBUQUERQUE	99,5	70,0	288,0	168,0	625,5
9	MARIA EDINARDA SILVA DE LIMA	100,0	100,0	208,0	196,0	604,0
10	JOAO PAULO FERREIRA DOURADO	100,0	70,0	240,0	192,0	602,0
11	VALDIR FILHO MOREIRA DA SILVA	88,9	100,0	256,0	156,0	600,9
12	JOSE ARTEIRO RODRIGUE S FILHO	99,6	90,0	224,0	176,0	589,6
13	ALEXSANDRA FONSECA M DE SOUSA	94,8	60,0	224,0	208,0	586,8
14	ANTONIO CLAUDEMIR DE SOUSA SILVA	94,0	60,0	272,0	160,0	586,0
15	FCO MARDONIO FERREIRA DE LIMA	97,3	80,0	240,0	160,0	577,3
16	LUZITELMA MARQUES MACEDO	97,5	50,0	224,0	200,0	571,5
17	KARINA AQUINO FONSECA	99,5	90,0	192,0	164,0	545,5
18	MARIA CUNHA BARROS ALVES	94,5	100,0	208,0	140,0	542,5
19	MARIA FONTENELE ALVES NETA	100,0	80,0	176,0	180,0	536,0
20	JOÃO LOURENÇO FONTENELE FILHO	96,5	70,0	144,0	204,0	514,5
21	SILVANIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	90,4	90,0	112,0	212,0	504,4
22	MARIA ANTONIA DE FARIAS	99,9	50,0	144,0	184,0	477,9
23	JOSE EDIVAN PAIXAO	97,8	40,0	144,0	172,0	453,8
24	EDNA MOREIRA DE QUEIROZ GOMES	99,8	40,0	176,0	136,0	451,8
25	JOSE ABILIO SOUZA NETO	96,5	80,0	0,0	204,0	380,5
26	ANTONIO CICERO DE OLIVEIRA	95,6	60,0	0,0	208,0	363,6
27	MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES	93,6	100,0	0,0	156,0	349,6
28	EVANDRO JUNIOR ALVES PINTO	95,1	70,0	0,0	152,0	317,1
29	MARIA MILEIDE DE ANDRADE NASCIMENTO	95,5	80,0	0,0	128,0	303,5

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:BF16F6DE